



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE FEVEREIRO DE 2016

-----No dia dez de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2.2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE GÓIS/NOVOS CORPOS SOCIAIS-----

2.3 – ADIBER/INFORMAÇÕES LEADER/DLBC -----

2.4 – WRC - WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM, S.A E MUNICIPIA, EM, S.A./PRESSUPOSTOS DE ADESÃO-----

2.5 – PROPOSTA PARA PROCEDER À CAPTURA DE CANÍDEO EM CORTERREDOR-----

2.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JOSÉ PIRES GOMES - CCH MARIA DE LURDES BANDEIRA-----

2.7 – OBRAS PARTICULARES/HELENA FILIPA FERREIRA CARVALHO-----

2.8- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR – DRAPC/PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS -----

2.9 – ARU/DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE GÓIS-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.10- PROCEDIMENTO DE EMPREITADA/BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE ALVARES/RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 26.01.2016-----	
2.11- ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS/PROPOSTA -----	
2.12- REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO ARTIGO 15º-----	
2.13 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2016-----	
2.14 – 1ª REVISÃO ÀS GOP/ANO 2016-----	
2.15 – 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2016-----	
2.16 – 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2016-----	
2.17 – 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/ANO 2016-----	
2.18 – AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES-----	
2.19 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS-----	
2.20 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----	
2.21 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----	
2.22 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----	
2.23 - MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----	
2.24 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----	
3 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----	
4 – PÚBLICO-----	
1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----	
1.1 – FALTAS – Não houve.-----	
1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do montante dos fundos disponíveis para o mês em curso, o qual se consubstancia em seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos.-----	



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Continuou, dando conhecimento das diligências que estão a ser tomadas no sentido de abertura de procedimento relativamente à parcela de terreno destinada à exploração florestal na Carvalhinha, bem como, à concessão do direito de exploração do bar de apoio à Praia Fluvial de Canaveias, sendo que os mesmos serão atempadamente do conhecimento do Executivo, a fim de serem posteriormente objeto de deliberação.-----

-----Prevaleceu-se da oportunidade para, em nome do Executivo, reiterar as felicitações à Comissão de Melhoramentos do Povo de Amieiros e Cabeçadas pelo seu 72º Aniversário, reiterando a disponibilidade da Câmara Municipal em continuar a colaborar com as coletividades. Informou ainda, que é intenção desta Comissão a instalação de um Núcleo Museológico na E.B. 1 de Amieiros que se encontra desativada a fim de exporem o seu espólio, estando presentemente a Dr. Ana Sá e o Técnico Jorge Lucas a trabalhar no sentido desta Comissão ver concretizado este projeto, pelo que oportunamente será dado conhecimento ao Executivo o qual poderá vir a ser objeto de eventual apoio financeiro no âmbito da DLBC.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo ter alguns assuntos que desejaria expor na presente reunião, porém irá colocar os mesmos nas próximas reuniões de Câmara, porquanto irá utilizar a sua intervenção para demonstrar a sua profunda indignação e a forma como considera profundamente violenta por tudo aquilo que se passou relativamente à questão da delegação da retirada de competências, nomeadamente relativamente à convocatória e desconvocação da reunião extraordinária solicitada na última reunião de Câmara e posteriormente por requerimento.-----

-----“Estamos a atravessar, seguramente, o período mais conturbado e mais grave da vida autárquica de Góis. Foram irremediavelmente postos em causa pilares essenciais da Democracia e da Liberdade que conquistámos em 25 de Abril de 1974. E a responsabilidade de termos chegado a esta situação é, exclusivamente, da Sra. Presidente da Câmara. Senão vejamos: No início do mandato, os Vereadores decidiram delegar na Sra. Presidente parte das



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

competências que a Lei lhes confere. Em dezembro de 2015, os mesmos vereadores decidiram, democraticamente, que essas competências deviam retornar à sua posse, justificando-o da forma mais clara possível: só se pode delegar em quem se confia e os vereadores (três dos quatro) deixaram de confiar na Sra. Presidente e na forma como gere a Câmara Municipal. A Sra. Presidente, mostrando o desprezo que tem pela Democracia e pela opinião dos outros, decidiu tentar usurpar essas competências que são nossas. Para isso, avançou com uma ação (Providência Cautelar) contra a Câmara Municipal. Eu repito para que se perceba bem: a Sra. Presidente da Câmara avançou com uma ação contra a Câmara Municipal, que lidera. Este assunto foi discutido na última reunião e os vereadores manifestaram intenção de se defenderem, como a Lei os convida a fazer. Foi requerida uma reunião extraordinária para se discutir o assunto e explicado à Sra. Presidente (como se fosse necessário...) que a reunião teria de ser convocada até ao dia 3 de fevereiro pois terminava às 24 horas desse dia o prazo para podermos contestar a ação. Comprometeu-se a Sra. Presidente a marcá-la 2ª ou 3ª feira. Não o fez, faltando à sua palavra e enganando-nos, só a marcando para 4ª feira, último dia do prazo. Mas não ficou por aí. Menos de 24 horas antes da reunião (13 horas de 3ª feira), cancelou-a, com base numa decisão ilegal e infundada alicerçada num Edital mal concebido, com erros e omissões. A Sra. Presidente inclusivamente falsificou, mandou falsificar ou permitiu que falsificassem o referido Edital, substituindo-o por outro. Mas a maior gravidade não está neste facto. A maior gravidade está em que a Sra. Presidente impossibilitou, com um expediente pouco sério, que a Câmara Municipal e os seus vereadores se defendessem numa ação que a própria moveu aos mesmos. Este ato não tem qualificação e aceitação possíveis em Democracia e exemplifica muito bem como está a ser exercido o poder em Góis. Foi-nos, arrogantemente negado, o direito constitucional à nossa própria defesa. Como não se entende que, tendo a Sra. Presidente, usurpado competências que são nossas não as exerça quanto mais não seja para recolher cães vadios. Não é um procedimento sério e só se pode compreender se for mais uma manifestação do total desnorte deste executivo e da necessidade que tem de manter um constante conflito com tudo e todos. E esse conflito vem



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

desde o início do mandato. Começou com os próprios trabalhadores da Câmara. A Sra. Presidente herdou uma Câmara em que os trabalhadores tinham um bom ambiente, eram uma família, aliás há pais e filhos a trabalhar na Câmara por onde até os avós passaram; tinham orgulho em pertencer a esta casa. Rapidamente, tudo foi destruído. Promoções baseadas em cartões partidários em vez de se alicerçarem em competência, nomeações de coordenadores sem competências para exercerem os seus cargos levaram à total desmotivação de que todos nos apercebemos e que reflete diretamente na sua prestação enquanto funcionários. Até nos seus colaboradores mais diretos, utilizou o mesmo processo: os secretários que escolheu, da sua total confiança, rapidamente se demitiram por clara incompatibilidade com a postura da Sra. Presidente. Os resistentes metem, constantemente, baixa porque não suportam tanta pressão. Mas não ficou por aqui. Trocou de Vice-Presidente, enganando os eleitores, retirou a confiança política e pessoal a um dos vereadores do PS da forma que todos conhecemos e que parece que lhe valeu uma queixa-crime por difamação. E, não contente com tudo isto, anulou o atual Vice-Presidente. O Dr. Mário Garcia é, atualmente, pouco mais que um fantasma. Ele é transparente. A Sra. Presidente anulou-o completamente. Faz impressão quando se sugere o seu nome para que um munícipe o contacte, o mesmo afirma invariavelmente: esse não vale a pena porque não sabe de nada. E parece que é verdade pois a Sra. Presidente parece que avançou com uma providência cautelar, sem o seu conhecimento e cancelou a reunião extraordinária da mesma forma. Felizmente ele comportou-se de outra maneira e teve a simpatia que, na minha opinião, seria uma obrigação da Sra. Presidente, de me telefonar a avisar do cancelamento. E Sra. Presidente goste-se ou não da forma de estar e atuar do Sr. Vice-Presidente, ele foi Presidente de uma das maiores Juntas de Freguesia do Concelho de Góis, onde ainda hoje o seu trabalho é respeitado por muita gente, foi responsável por áreas sensíveis desta Câmara Municipal e não merecia que o seu trabalho e o seu passado fossem manchados desta forma. É o seu nome que está em causa.-----

----Finalmente, Sra. Presidente, a Sra., com a sua postura, perde hoje mais um vereador. Perde-me a mim próprio. Não, não se trata da minha demissão,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

embora lhe diga com toda a clareza que, se não fossem os Goienses que acreditaram neste projeto e lhe deram 42% dos votos e os compromissos que, com eles, assumi, não hesitaria em ir-me embora e conferir-lhe mais uma aproximação ao poder absoluto, sem oposição, sem contestação e sem ideias diferentes que parece ser o seu objetivo na governação. Tenho sido um vereador atento, duro, por vezes eventualmente radical mas sempre fui colaborante quando de mim necessitou para aprovar ou ratificar qualquer decisão que considerei de interesse para o Concelho. É esse vereador que perdeu. Perdeu a minha compreensão, perdeu a minha ingenuidade em pensar que os erros que tem cometido são involuntários. Entramos hoje numa nova fase da minha prestação enquanto vereador. E não me venha dizer que não estou preocupado com Goiás e que a sua atuação está legitimada pelo voto. É exatamente em defesa de Goiás e dos Goienses que mudo de comportamento por achar que a Sra. está paulatinamente a destruir o que demorou anos a construir e devo dizer-lhe que a minha atuação tem a mesma legitimidade do voto que a da Sra.-----

-----Finalmente, não se esqueça que os grandes ditadores da nossa história foram eleitos democraticamente, por vezes com larga maioria, e que é muito fácil colocar um Ditador no Poder. O que é difícil, é retirá-lo de lá”.-----

-----A senhora Presidente referiu que à panóplia de insultos que o senhor Vereador lhe fez, dizer que usou de toda a democracia, não lhe retirou o uso da palavra, e conseguiu falar muito mais tempo, usurpou dos cinco minutos que são previstos, como pode verificar não é assim tão anti-democrata.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo corroborar com as palavras proferidas pelo seu colega de bancada. Realçou que para além de tudo daquilo que já foi referido, desejava realçar a decisão da senhora Presidente de impedir, que foi isso que fez, que nos possamos defender. Primeiro acusou-nos e depois impediu que façamos a nossa defesa. Sinceramente nem quer qualificar essa atitude, sob pena de não respeitar os seus princípios e valores. Mas digo que é inqualificável essa revogação que fez da convocatória da reunião extraordinária, porque além de ter sido mal feita, como já foi referido, mal elaborada, mal fundamentada, desde logo pelo motivo pelo qual se alicerçou para essa revogação, dizendo que não foram enviados



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

documentos. Lembrou que o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis já há algum tempo atrás pediu um agendamento de um assunto e não remeteram qualquer documento tendo sido o mesmo agendado. Em nenhum lado está escrito que tenha que ter documento e efetivamente há situações de assuntos que não têm documentos e que vêm para ser discutidos, era o caso. Depois deste seu lamento, por esta atitude grave que a senhora Presidente teve, solicitou a gravação da reunião de Câmara de 26.01.2016.-----

-----Por último, referiu que face às condições climatéricas adversas, é seu entendimento que a Câmara Municipal deveria tomar as devidas diligências relativamente ao imóvel “Casa Soledade” em S. Paulo, e ao imóvel em Carcavelos, fruto de algumas intervenções em anteriores reuniões de Câmara. Sobre este último, informou que foi contactada pelo proprietário do imóvel contíguo, sendo sua preocupação que a degradação do mesmo ponha em causa os seus bens, bem como a circulação de pessoas. Informou ainda, que o proprietário dirigiu-se à Câmara Municipal a fim de saber qual o ponto de situação relativamente ao imóvel em estado de degradação, não tendo obtido para o efeito qualquer tipo de informação. É seu entendimento que se trata de dois assuntos sérios cuja resolução carece de urgência a fim de se evitar algum acidente.-----

-----Terminou a sua intervenção, questionando se no passado não houve qualquer procedimento de arrendamento da propriedade da Câmara Municipal na Carvalhinha, tendo a senhora Presidente informado desconhecer se houve qualquer tipo de procedimento de arrendamento do referido imóvel rústico.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a convocatória de uma reunião extraordinária, para se proceder à análise de uma proposta de resolução fundamentada e deliberar sobre a mesma no sentido de ser enviada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra para junção ao proc. nº15/16.7BECER, tendo a senhora Presidente dito que iria ver a sua agenda e que a marcaria para a próxima segunda ou terça-feira. Informou igualmente, que a senhora Presidente não marcou a referida reunião para os dias mencionados, mas sim, para o último dia do prazo (4ªfeira) para a entrega em Tribunal. Entretanto a senhora Presidente anulou através de edital essa reunião, com



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

base na falta de documentação para o efeito. O senhor vereador referiu que os senhores vereadores não ficaram em entregar nenhuma documentação, ficou sim, o executivo em sede de reunião extraordinária pronunciar-se no sentido de preparar a referida resolução fundamentada. Lamentou ainda o facto de ter sido omissa totalmente a intervenção do Senhor Consultor Jurídico, Drº Pedro Pereira Alves, nomeadamente quando este referiu que a senhora Presidente não podia intervir neste ponto da ordem de trabalhos, pelo facto de ser autora e ré no âmbito da providência cautelar que a senhora Presidente intentou contra a Câmara Municipal de Góis.-----

---O senhor vereador solicitou cópia da gravação da reunião do executivo de 26.01.2016.-----

-----Solicitou ainda à senhora Presidente que na próxima reunião de câmara fosse entregue o parecer jurídico do Senhor Consultor Jurídico, Drº Pedro Pereira Alves, sobre a cláusula de reversão da Quinta do Baião, tendo o mesmo prometido ao executivo a sua entrega há mais de um mês. -----

-----Por último, felicitou os Bombeiros Voluntários de Góis, nomeadamente os três voluntários que no dia 05.02.16 deram assistência a uma grávida durante o nascimento de uma criança, aquando da sua deslocação em transporte de urgência para a maternidade em Coimbra. -----

-----Terminou a sua intervenção, solicitando a poda de algumas árvores existentes no relvado da Praia Fluvial da Peneda, de forma a possibilitar uma melhor visibilidade sobre a Praia Fluvial.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que iniciou a sua intervenção referindo ter assistido à intervenção do senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia reconhecendo esta como violenta, forte, e também um pouco habitual, i.e, pouco desabitual nas reuniões do Executivo que numa maneira costumam ser amistosas com algumas divergências naturalmente, mas acha que têm sido reuniões produtivas, em que se consegue que o essencial ultrapasse, exceto as situações que aconteceram quando foi da aprovação dos Documentos Previsionais/Ano 2016. Sendo uma mudança de postura aqui nas reuniões de Câmara, referiu que para si é um facto significativo a forma como o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia se pronunciou calmamente e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

tranquila, porém o conteúdo e as substâncias das palavras proferidas de facto são extremamente fortes e violentas. Em relação ao assunto da providência cautelar e da delegação de competências, repetirá aquilo que disse na última reunião, desconhece completamente, não se dedicou a este assunto, e não tem conhecimento de uma redação fundamentada, não faz ideia nenhuma do que é que se trata e sinceramente não achou interessante e importante conhecer. Referiu, que pela explicação do senhor Consultor Jurídico não ficou esclarecido, daí a necessidade de existir algum acompanhamento jurídico para estes assuntos, sendo que o mesmo resulta sempre na nossa percepção da interpretação dos assuntos, que efetivamente desvalorizou. Aliás, confessou que o surpreendeu que esta Providência Cautelar que a senhora Presidente colocou tivesse sido aceite pelo Tribunal, pensava que esta não iria nunca ser bem-sucedida. Referiu ainda, que a senhora Presidente não está a usar essas competências, porque a providência cautelar não decidiu a questão, foi uma ação provisória até à decisão final até à sentença, achando prudente de ambas as partes, que tanto quanto possível que possa usar as competências não as use, embora legalmente as possa usar naturalmente. -----

-----Relativamente à intervenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz sobre os dois imóveis em estado de degradação, informou da realização de reunião com o proprietário de imóvel em Carcavelos. Mais informou, que da análise efetuada ao processo em questão, apraz-lhe mencionar que o mesmo carece de uma análise profunda a todos os factos intervenientes nele, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos.-----

----Quanto à questão da delegação de competências da senhora Presidente na sua pessoa enquanto Vice-Presidente apresentou a sua opinião, acontece que a maior parte das vezes o Vice-Presidente age como se fosse Presidente nas faltas e impedimentos, porquanto é um ato que decorre da lei.-----

-----Mais referiu, ser sua intenção pronunciar-se sobre alguns assuntos que mereceram da sua parte uma reflexão mais aprofundada, porém oportunamente irá expor os mesmos. É seu entendimento que quando o Executivo se propôs gerir a Câmara Municipal, fê-lo de boa-fé, com interesse e entusiasmo com o intuito de desenvolver este concelho. Referiu que desde o primeiro mandato



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

vivemos situações difíceis, que a crise que caiu foram problemas brutais de alterações legislativas que vieram regularizar algumas atividades e alguns procedimentos que os Municípios tinham. De alguma maneira, a legislação anterior permitia de alguma forma privilegiar o infrator, tendo efetivamente acontecido que aqueles que se endividaram saíram privilegiados. Góis que cumpriu sempre, quando as regras se alteraram nós tivemos que suportar isto tudo. Vivemos durante muito tempo com a existência de fundos indisponíveis, com a influência de quem tem de decidir. De facto, presentemente houve um aligeirar da crise, as grandes obras que o Município estava comprometido felizmente conseguiram-se levar a bom termo. Agora que há algum desafogo, caí-nos aqui um outro conjunto de dificuldades acrescidas e que o concelho dispensava perfeitamente. Queremos uma Câmara que trabalhe, sendo que a oposição não tem que dizer sim a tudo, mas quando não o faz deve apresentar uma alternativa, a fim destas serem viabilizadas e construir um concelho que agrade a todos, sendo que presentemente não se orgulha de ocupar o lugar de Vereador, em virtude de estarmos a passar todos um mau momento, apelando a uma reflexão no sentido da Câmara fazer melhor pelo concelho. -----

---Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que sobre a delegação de competências pensa que deveria ser analisado a 1ª Alteração ao Orçamento de 2016, nomeadamente quando se refere ao despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 04.01.16 no uso da competência subdelegada pela Presidente da Câmara. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia, referiu não se recordar da subdelegação de competências.-----

-----A senhora Presidente informou que há um despacho que refere a delegação de competências no senhor Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos, apesar da lei ser bem clara nesta matéria-----

-----A senhora Presidente referiu que a acusação da falsificação de documentos é muito grave, pois não falsificou nem permitiu que falsificassem, dando de imediato a palavra à senhora Chefe da DAG para clarificar o assunto.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Dada a palavra à senhora Chefe da DAG, Dr^a. Sara Mendes prestou os devidos esclarecimentos sobre a alteração ao Edital, procedimento do conhecimento do senhor Chefe de Gabinete, não tendo a própria dado conhecimento à senhora Presidente. Acrescentou que a forma como substituiu o Edital foi apenas para agilizar.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que não estamos aqui para ser ágeis, pelo que a senhora Chefe de Divisão não se pode esquecer que há uma figura que se chama retificação, pelo que deveria ter optado pela retificação do Edital em causa, não pode haver dois Editais com o mesmo número, a existir implica a falsificação do documento. Realçou que os dois Editais nº23/2016 estiveram publicados no *site* da Câmara com dois textos diferentes. Pode tratar-se de um pormenor, contudo o mesmo numa sessão destas é importante, porque chegava para nós pormos em causa este Edital. Portanto são dois Editais com o mesmo número, com textos diferentes e com assinaturas diferentes da senhora Presidente, sendo uma a chancela, sendo que a colocação da mesma é autorizada pela senhora Presidente, pelo que quem a utiliza deve ter como obrigação informar superiormente do procedimento que tomou. Concluiu, referindo ter em sua posse dois documentos diferentes, com o mesmo número, publicitados nos lugares de estilo, pelo que se se pretendia a alteração da data, dever-se-ia ter agido com uma retificação por um novo Edital com um número diferente, reafirmando que não se pretendia agilidade, mas sim legalidade. -----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente a este assunto dever-se-ia ter optado pela figura da retificação reconhecendo que os serviços não deviam ter tomado o procedimento que tomaram. A sua chancela não pode ser utilizada em documentos que não estão conformes com a legislação.-----

-----Prosseguiu, referindo que contrariamente ao que diz o senhor Vice-Presidente a violência das palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia para si não tem nada de inovador sendo que já viveu em sede de Executivo reuniões com intervenções bem mais duras, tendo sido para si mais um *dejá vu*. Reafirmou, que há muitos meses que estas têm sido muito duras mas está nas mãos de todos, todos temos a competência para a dissolução do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

órgão, haja coragem, porque se de facto não se revêem neste Executivo, a lei permite a todos tomarem essa atitude. Mais referiu que gosta de ouvir falar em usurpação de funções, ela própria é acusada de usurpar funções exatamente porque nunca as usurpou. Mesmo com a ação da providência cautelar, referiu que podia utilizar as competências que lhe foram delegadas e claramente não se revê no poder absoluto, facto que irão perceber, com certeza já tarde demais, porque é que avançou com a providência cautelar, pensou que até já teriam percebido, mas parece-lhe que ainda não, e, por isso irão ver que não usurpou de nenhuma função. Sobre esta questão lembrou que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, na altura Vice-Presidente da Câmara, fê-lo em setembro de 2009, quando empossou trabalhadores que posteriormente a própria teve que proceder à anulação desses procedimentos e voltar à estaca zero, i.e, proceder a novas publicações em Diário da República, isso sim, estava em gestão e usurpou das suas funções. Porém, acredita que já não se recorde dessa situação e que seja mais fácil acusá-la daquilo que não faz, porque quando a acusa e tem razão, é suficientemente humilde para se remeter ao silêncio e até subscrever e dar-lhe razão. Agora quando efetua acusações dessa envergadura fá-lo apenas porque ficam lavradas em Ata, entendendo muito bem o alcance, pelo que lhe apraz mencionar que de facto esta Câmara era uma família, mas estranhamente em duas vezes consecutivas, rejeitaram exatamente os líderes dessa família, que grande família que rejeita de facto os seus familiares, foram duas vezes, mas possivelmente ainda será a terceira vez.-----

---Relativamente à questão do senhor Vice-Presidente da Câmara, o Dr. Mário Barata Garcia, é para si o melhor Vice-Presidente da Câmara que já conheceu depois do saudoso José Girão Vitorino, entendendo que a sua competência, saber, visibilidade e mérito com o qual os demais não conseguem competir, claramente é isso que os preocupa, em particular o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia. Pelo que apraz-lhe referir que se alguma coisa estiver nas suas mãos, creia que tudo fará para ser muito mais que Vice-Presidente, porque de facto a competência ninguém lha pode tirar, bem como o conhecimento, o saber, enfim tudo aquilo que nós conhecemos. Deixava também uma nota para os três Vereadores da oposição que é a seguinte: não é inqualificável a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

desconvocação da reunião como disse a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, inqualificável é ao fim de uma década de autarca a senhora Vereadora ainda desconhecer a Lei e o Regimento da Câmara Municipal isso é que é inqualificável, porque este procedimento cautelar foi instaurando contra o Órgão Colegial, a Câmara Municipal, e, contra os interessados particulares que votaram favoravelmente essa deliberação. Portanto, tal como estava a sua pessoa impedida de falar também todos os Vereadores, exceto o senhor Vereador Mário Barata Garcia estavam de igual modo impedidos do uso da palavra. -----

-----Ainda sobre a reunião extraordinária, informou que nem sequer deveria marcar a mesma, mas avançou porquanto a mesma não sortia nenhum efeito, porque não tinha legalidade suficiente ou seguramente seria uma convocação ilegal, porquanto os senhores Vereadores reuentes da convocatória estão impedidos de requerem convocatória para reunião onde se pretende aprovar essa eventual deliberação de resolução fundamentada, uma vez que a convocatória constituía ato preparatório dessa deliberação que venha adotar a resolução fundamentada. Portanto, dizer-lhes que neste contexto não a tinha que marcar. Porém mesmo assim marcou-a, e, dizer que só tinha que ter indeferido o requerimento da convocatória uma vez que é o ato preparatório da deliberação almejada, uma vez que é vedada à Câmara Municipal deliberar sobre outros assuntos que não os da convocatória. Referiu ainda, que em matéria de usurpação de funções queria dizer que os três Vereadores é que usurparam funções quando querem que uma competência da Presidente de Câmara que é a constituição de mandatário passe para a Vereação, sendo um assunto que não consegue perceber, uma vez que a constituição de mandatário é exclusiva competência da Presidente da Câmara sendo o pedido dos senhores Vereadores considerado ilegal, e, como compreendem está muito afetado do vício de usurpação de funções. Pensa que se em algum momento possa não ter estado bem, julga que também os dois Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS, também desconhecem em profundidade até onde podem ir enquanto Vereadores, tendo ficado a ter conhecimento que passou a ser



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

competência dos Vereadores a constituição de mandatário. Referiu que como já vem sendo prática a meia verdade aqui em sede de discussão, foi solicitado que o senhor Dr. Pedro Pereira Alves pudesse ser o mandatário e parte ativa como jurista, tendo o próprio alegado escusa devidamente fundamentada, porém nunca se devem esquecer que em momento algum também recusaram o apoio do Dr. João Ramalhete. Por último, referiu que nunca a Câmara Municipal terá que assumir essas despesas, porque são contra interessados, e, neste caso diria que a título particular, mesmo assim colocou à disposição o Dr. João Ramalhete.-----

-----No que concerne ao parecer relativo à cláusula de reversão da Quinta do Baião, que também aguarda o parecer jurídico do Dr. Pedro Pereira Alves, tendo já solicitado por duas vezes a entrega do mesmo, pelo irá lembrá-lo para efetuar a sua entrega. Sob a questão da delegação de competências pensa que está esclarecido e se desejarem ter acesso para além daquilo que está legislado a esse despacho/documento a senhora Chefe da DAG está autorizada a quem manifestar interesse. Relativamente ao pedido da gravação da reunião de Câmara de 26.01.2016 está autorizado. -----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que as palavras proferidas pela senhora Presidente não são verdade pelo seguinte: caso a senhora Presidente tivesse outras razões para cancelar a reunião extraordinária deveria ter alegado as mesmas e não a questão dos documentos. De igual modo, não é verdade que os Vereadores que requereram a reunião extraordinária tivessem impedidos pelo facto de terem sido acusados, porquanto foram réus por acusação da senhora Presidente, então o órgão não funcionava, mal seria que nós enquanto réus não pudéssemos defender. Os Vereadores não quiseram impor advogado nenhum, propuseram em reunião de Câmara, ato mais uma vez foi sonogado em ata, que fosse o Dr. Pedro Pereira Alves a representá-los, pelo que não estiveram a usurpar de competências nenhuma, nem usurpar aquilo que são as funções da senhora Presidente.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia usurpou funções quando propôs a introdução numa Ordem de Trabalhos a resolução fundamentada e constituição de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

mandatário, sendo competência sua a constituição de mandatário.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que desejam os Vereadores ter um papel nessa escolha, desejavam indicar quem é que para eles deveria ser o mandatário. Questionou se a foi a senhora Presidente de Câmara que fez uma queixa contra os Vereadores acha que deve ser a pessoa que deve indicar quem é o jurista que iria defender, realçando se isso é lógico e normal e se é uma atitude democraticamente correta.-----

-----A senhora Presidente referiu ser sua competência, sendo anormal terem feito a escolha junto do Consultor Jurídico, indicando o senhor Dr. Pedro Pereira Alves, tendo o próprio alegado um conjunto de motivos para não ser o próprio a representá-los, sendo que os senhores Vereadores rejeitaram liminarmente o outro consultor jurídico afeto à Câmara Municipal.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a escolha recaída pelo segundo consultor é que não é normal, é anormal, porquanto esse jurista foi escolhido dentro do Gabinete de advocacia escolhido pela Câmara Municipal para uma avença, por motivos administrativos alegados pelo Gabinete que representa o mesmo, sendo que nunca nenhum dos juristas pertencentes ao Gabinete onde este exerce as suas funções emitiu qualquer parecer à Câmara Municipal. O que não é normal é que um jurista da Câmara Municipal, venha representar a Comissão Distrital do PS a uma reunião política no concelho de Goiás, e , que não tente separar os poderes, sendo que oportunamente será um assunto que irá ser abordado em sede do Executivo.-----

-----A senhora Presidente lembrou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que existem Consultores Jurídicos da Câmara Municipal que participaram em vários jantares de apoio a todos os candidatos do PS à Câmara Municipal, tendo o senhor Vereador estado presente em alguns destes, quando era do PS. -----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a senhora Presidente não mencionou tudo sobre ação que pôs, a senhora Presidente disse que não iria pagar aos Vereadores réus.-----

-----A senhora Presidente referiu que não foram essas as suas palavras, naturalmente irá proceder de acordo com a legislação. Sendo que o senhor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Vereador José Alberto Domingos Rodrigues terá que perceber sendo o primeiro subscritor do requerimento que nunca pode solicitar constituição de mandatário.-

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a senhora Presidente deverá ter um parecer jurídico sobre esta questão, e ele próprio também o terá, pelo que a realidade absoluta é que a senhora Presidente é autora, réu, e há os contrainteresados, e, não se pode fazer confusão entre os réus e os contrainteresados. Caberá a cada um destes resolver por si esta questão, sendo o réu o Município de Góis e quem apresentou a providência cautelar foi a Presidente da Câmara Municipal de Góis. Portanto, nunca a senhora Presidente pode interferir como disse o senhor Dr. Pedro Pereira Alves e muito bem, porque é autora e réu. No caso dos Vereadores, estes estão como réus o Município de Góis, portanto esta é que é a verdade, havendo uma diferença absoluta relativamente a isso, sendo este o seu ponto de vista, tendo pareceres jurídicos sobre esta matéria, sendo esta a razão pela qual nós nunca ficaríamos impedidos de nos pronunciar.-----

----Relativamente à proposta que os Vereadores fizeram em ser o senhor Dr. Pedro Pereira Alves a representá-los, tendo o próprio declinado essa função, foram os Vereadores unânimes quanto à fundamentação apresentada. Quando surgiu o nome do Dr. João Ramalheite independentemente dos argumentos que compreende do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referir haver uma questão, os argumentos do Dr. Pedro Pereira Alves devem de igual modo ser os argumentos do Dr. João Ramalheite, porquanto se tratam de dois Consultores Jurídicos com avença com o Município de Góis.-----

-----A senhora Presidente referiu que recusa-se a discutir mais este assunto, é que o senhor Vereador tem dificuldades na interpretação, e de facto não está interessada, porquanto o senhor Vereador tem um conjunto de pareceres jurídicos e não exhibe nenhum, e tem tanta certeza que o podia fazer que não requereu o agendamento do ponto para esta Ordem de Trabalhos.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a dificuldade de interpretação é a mesma da senhora Presidente, quando considera os três Vereadores como oposição, porém quando estes três aprovam uma proposta, a senhora Presidente e o senhor Vereador Mário Barata Garcia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

são por essa via a oposição.-----

-----A senhora Presidente questionou quais as propostas que são aprovadas com a maioria dos votos por parte dos senhores Vereadores, questão a que o senhor Vereador respondeu quando são aprovadas por unanimidade propostas.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu que realmente a dificuldade de interpretação será certamente sua, porque não consegue conceber como é que a lei permite que a senhora Presidente seja autora de um processo contra o Órgão Colegial, e, depois seja a própria a decidir quem é que vai defender esse mesmo órgão. Como deve compreender é impensável, entendendo que todos os presentes compreendem perfeitamente esta situação. No que concerne ao pagamento, não sabe se está enganada, porém a senhora Presidente referiu-se ao pagamento no que refere às despesas dessa ação e que seria a Câmara Municipal a pagar à senhora Presidente, pareceu-lhe terem sido estas palavras proferidas pela mesma na última reunião.-----

-----A senhora Presidente referiu que entre aquilo que possa dizer e aquilo que a lei permite há diferenças, pelo que não pode afirmar que a Câmara Municipal irá pagar todas as despesas e depois ser informada que legalmente a Câmara Municipal não pode tomar esse procedimento. Referiu que a Câmara Municipal irá proceder ao pagamento das despesas em conformidade com o que a legislação determina para o efeito.-----

-----Mais referiu, que como aconteceu e deve ser isso que o senhor Vereador está a referir-se com algum desconhecimento, que quando decorreu o processo relativo à Quinta do Baião, que a Câmara Municipal teve que efetuar o pagamento do valor no montante de cerca de vinte mil euros, em que a senhora Vereadora teve grande responsabilidade no mesmo, uma vez que faz parte da história dos sete anos que demorou a fazer uma escritura, uma vez que na altura os senhores Vereadores foram constituídos arguidos. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a senhora Presidente tem de perceber que há uma diferença muito grande entre os pareceres jurídicos, i.e, é que os pareceres solicitados pela senhora Presidente paga a Câmara Municipal e os dos Vereadores são eles próprios que os pagam,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pelo que iremos naturalmente tentar imputar essas despesas à Autarquia, porque entendemos que estamos atuar enquanto Vereadores. Reforçou as suas palavras no sentido de existir uma grande diferença nos pareceres jurídicos e naturalmente que não hesitaremos, mesmo que seja com o nosso património em defender aquilo em que acreditamos, e, portanto iremos ter todos os pareceres jurídicos que entendermos ser necessários para combater aquilo que nós achamos que é a discriminabilidade da senhora Presidente e uma atitude absolutamente ditatorial nesta Câmara Municipal relativamente a este processo e não vamos esquecer nem abdicar disso.-----

-----A senhora Presidente referiu o gozo que tem nos pagamentos dos pareceres jurídicos com o erário público é o mesmo gozo que o senhor Vereador teve na Câmara Municipal quando cá esteve, sendo que só um destes ter custado vinte e cinco mil euros à Autarquia no âmbito dos Parques Eólicos. Terminou referindo que quanto ao regime ditatorial é verdade, ele existiu no concelho de Góis e foi contra a continuidade dessa ditadura que os Goienses responderam.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – A senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a Ata relativa à reunião de Câmara do dia 26.01.2016.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que a senhora não deveria por esta Ata à votação, considerando que a mesma está muito bem no tempo porque estamos no Carnaval e esta Ata é a brincar, considerando a mesma uma brincadeira de Carnaval. Uma ata em que o ponto que nós discutimos aqui relativamente ao assunto que nos tomou este tempo todo, e que o ponto sobre isso está completamente branqueado. Não consta na discussão deste assunto a intervenção do Dr. Pedro Pereira Alves, nem da proposta feita pelos Vereadores em que o mesmo os representasse em que nós dissemos que queríamos apresentar uma resolução fundamentada, em que nós dissemos que essa resolução fundamentada e pedimos aqui o agendamento verbalmente de uma reunião extraordinária tudo isso desapareceu da Ata, não está absolutamente nada. Não querem fazer crer que isto é normal



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que o anormal sou eu, não venham dizer que isto é um resumo daquilo que se passou na reunião, porque depois quando a gente chega ao público vê tudo aquilo que o mesmo disse e muito bem, são coisas importantes, disseram-se aqui coisas importantes, mas o assunto que era politicamente o mais importante do seu ponto de vista está completamente branqueado, não está cá nada. Estou a falar deste assunto e outros mais, mas este é o mais gritante, posso falar de outro também, não percebe num ponto em que interveio relativamente ao terreno que se comprou nas Canaveias e que fez algumas considerações sobre o terreno, sobre a questão da área, sobre a questão de ser um artigo omissa na matriz, sobre não confrontar com as Canaveias propriamente ditas e isso desapareceu completamente da Ata, também não percebe porquê. Mas o que o preocupa mais, não sendo esta questão importante, até porque votou favoravelmente por entender que o terreno deve ser comprado, nem fez considerações sobre o preço, o qual para si é uma preocupação não sabe se o mesmo é alto e se não irá comandar futuras aquisições ali na área, mas isso votou favorável. Politicamente esta questão e como disse na intervenção inicial que fez isto magoa-o, esta questão da providência cautelar o termos sido impedidos de não nos podermos defender magoou-o profundamente e isso tem de constar da Ata e não pode ser de outra forma, se não obriga-o a votar novamente contra a Ata e irá fazê-lo se a mesma não for corrigida com declaração de voto naturalmente, não sendo isto por acaso e não acredita que o seja.-----

-----A senhora Presidente referiu que estamos todos impedidos de falar sobre a questão da Providência Cautelar.-----

-----O senhor Vereador referiu que não estão todos impedidos, apenas a senhora Presidente, questão a que a senhora Presidente solicitou para fazer a respetiva prova. O senhor Vereador referiu que não tem de fazer prova de nada, realçando que provou à senhora Presidente através das palavras proferidas pelo senhor Dr. Pedro Pereira Alves que a senhora estava impedida, tendo alegado no início da discussão do assunto impedimento da senhora Presidente, não tendo aceitado essa alegação, tendo continuado a pronunciar-se exatamente da mesma forma, facto que ele próprio deixou passar porquanto a sua postura era a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de deixar construir e não de destruir, sem qualquer tipo de problema. Quando foi feita aqui a pergunta se a senhora Presidente estava impedida ou não, o Dr. Pedro Pereira Alves foi clarinho como água mencionando que estava impedida, e depois até disse que tudo aquilo que estava discutido era um ato nulo. Até se disse aqui que nesse caso era melhor porque a senhora Presidente teria sido substituída pelo senhor Vice-Presidente, portanto quem está impedida é a senhora Presidente, curiosamente está tão impedida que nada disso consta na Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o mesmo Consultor Jurídico no período da tarde informou que está a Presidente tão impedida como está o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia. Realçou para que o senhor Vereador ouça a gravação da reunião, porquanto num momento da discussão do assunto em causa referiu o próprio que a Presidente estaria impedida do uso da palavra antes do Dr. Pedro Pereira Alves ter referido o mesmo impedimento. Mas referiu, não ter aceitado a alegação do senhor Vereador, porque contrariamente ao senhor Vereador tem desconhecimento da Lei, sendo que o senhor Vereador tinha conhecimento de tudo até pensava que poderia falar, pelo que lhe apraz mencionar o impedimento no uso da palavra sobre o assunto em questão. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que esta dificuldade em perceber o que é que se está a passar ocorre da situação que deve ser especial, muito *sui generis*, nunca terá acontecido, nem o legislador quando preparou essa lei da competência e as atribuições da Câmara Municipal previu essa possibilidade. Estamos a fazer história do que se constrói neste País e quando se legisla não se faz em abstrato, quem o faz fá-lo em função de necessidades concretas e neste momento se calhar há necessidade de mudar qualquer coisa nesta legislação para acudir a estas situações como a que estamos aqui a viver. Naturalmente, que se começamos com o ponto da ordem de trabalhos em que o ponto ora discutido referiu não haver qualquer proposta de decisão, mas sim dar conhecimento, porquanto não foi proposto nem decidida qualquer decisão, naturalmente que se se tivesse tomado qualquer decisão a mesma seria nula naturalmente. O discutir sem que isso já origine qualquer deliberação é quase inócuo, é tomamos conhecimento, discutimos e analisamos, porquanto aquilo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que se decide nos órgãos autárquicos tem de estar previsto. Reafirmou que a ordem de trabalhos não tinha nenhuma proposta de deliberação, era tomar conhecimento.-----

-----A senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionou como é que a Vereação sabe se os assuntos são ou não para tomar somente conhecimento ou para deliberação, questão a que o senhor Vereador Mário Barata Garcia questionou se havia alguma proposta para deliberação sobre o assunto. A senhora Vereadora referiu não ter conhecimento se haveria alguma proposta para deliberação.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que sempre que haja uma deliberação tem de existir naturalmente uma proposta, realçando que o assunto era só para conhecimento de todo o Executivo como várias vezes se tem efetivado.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que isto é a assunção pela primeira vez clara e inequívoca que vocês censuram conscientemente as Atas, sendo o que o senhor Vereador Mário Barata Garcia está presentemente a fazer. Questionou, se neste ponto que tanto se discutiu aqui, tudo aquilo que se discutiu não faz sentido nenhum. Se o assunto veio só para conhecimento, questionou se a Ata não é um resumo daquilo que se passa na reunião.-----

----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que as deliberações para serem eficazes têm de constar na Ata, questionando qual a deliberação tomada sobre o assunto em questão.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu então um ponto em que se fez um requerimento para se fazer uma reunião extraordinária não terá que constar essa mesma solicitação.-----

-----A senhora Presidente referiu que o requerimento não foi presente em reunião do Executivo, tendo sido o mesmo entregue no serviço de expediente da Câmara Municipal, sendo que deve o senhor Vereador consultar o Regimento quanto à entrega de requerimentos.-----

-----A senhora Presidente referiu que os senhores Vereadores estão plenamente convencidos e convictos e certos de que não estavam impedidos de falar nesse



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ponto, questão a que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia respondeu afirmativamente. Sobre esta questão a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou estar convicta que poderia ter usado da palavra, tendo ficado ainda mais convencida porquanto o senhor Dr. Pedro Pereira Alves não informou que os Vereadores não estavam impedidos.-----

-----A senhora Presidente referiu se nós todos exceto o senhor Vice-Presidente estávamos impedidos, pelo que devem os senhores Vereadores fazer provas de que não estavam impedidos.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a senhora Presidente acha possível no lugar que ocupa fazer uma queixa contra este Órgão que somos nós, tendo nós sido citados pelo Tribunal e termos um prazo para nos defendermos e depois não nos podemos defender, acha que isso é lógico, questão a que a senhora Presidente questionou porque é que não o fez, tendo obtido resposta por parte do senhor Vereador porque a senhora Presidente não deixou, por ter desconvocado a reunião extraordinária, a senhora fez uma queixa de nós e impediu-nos de defender.-----

-----A senhora Presidente referiu que o senhor Vereador está equivocado, quando foi citado não precisava de nenhuma reunião extraordinária, imediatamente solicita que seja agendado esse ponto na reunião de 26.01.2016.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que estratégia é um problema nosso e não da senhora Presidente.-----

-----A senhora Presidente referiu que o senhor Vereador teve o tempo todo, e que não o impediu de nada tanto, teve o tempo todo para requerer o agendamento do ponto nesta reunião de 10.02.2016, porém também não o fez.--

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu para quê requerer a discussão do ponto se presentemente já passou o prazo, questão a que a senhora Presidente respondeu que não passou qualquer prazo, tendo o senhor Vereador referido que não estava impedido do uso da palavra, posição corroborada pelo senhor vereador José Alberto Domingos Rodrigues realçando que possui pareceres sobre esta questão, sendo que a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz também referiu que não está impedida.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que como a senhora Presidente às vezes diz, isto não faz crescer Góis, e de facto isto é uma discussão inútil, porquanto esta situação teve o seu tempo e já foi tudo dito aqui, reafirmando que foi pedido uma reunião extraordinária, tendo a senhora Presidente dito que iria tentar marcar para sexta ou segunda-feira e depois só não a marcou, mas exigiu que solicitassem a sua marcação nos termos legais. Acrescentou ainda, que estava de acordo com o que o senhor Vice-Presidente disse, de facto isto é um assunto quase *sui generis* para qualquer jurista, ou seja, quando vários juristas se põem a analisar a lei é omissa, havendo alguma dificuldade nalguns juristas. Porém se alguns juristas conhecidos da praça têm dificuldade, quem não o é, maior dificuldade tem. Portanto acha que não interessa estar a discutir isso, sendo importante referir que a senhora Presidente, nem nenhum Presidente, podem retirar as declarações dos Vereadores, com o argumento de não serem legais. Referiu compreender o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, porquanto já passou por essas situações, expressar a sua opinião e as mesmas serem retiradas da ata.-----

-----Referiu ainda que sobre a ata da reunião anterior do executivo, no que se refere ao ponto 2.9, votou favoravelmente à compra do terreno, mas como são os herdeiros que dizem o preço, propôs que houvesse uma comissão ou alguém que diga se o preço é justo, nada disso vem referido na informação presente ao executivo. Agora no ponto 2.19 relativamente à situação da resolução fundamentada nada vem expresso em ata, quando a senhora Presidente diz que estão impedidos, não, estou convicto segundo informações jurídicas não estou impedido, e não vale a pena insistir, eu percebo porque é que foi retirado desta Ata, assim como percebo agora, porque é que a senhora Presidente não quis por as declarações na Ata do dia 12.01.2016, nem na Ata de seguinte, dia 26.01.2016, tendo como recurso a declaração de voto dos Vereadores.-----

-----A senhora Presidente referiu não compreender o porquê do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referir que não colocou as declarações de voto relativamente às declarações de voto constantes na Ata do dia 12.01.2016.-

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que não foram colocadas as razões pelas quais votaram a favor da proposta do senhor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Vereador José Alberto Domingos Rodrigues da retirada da delegação de competências que tinham sido delegadas na senhora Presidente está tudo aquilo que o senhor Vereador Dr. José Alberto Domingos Rodrigues disse, até está transcrito salvo erro e está tudo aquilo que eu disse como critica à atuação do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, mas tudo aquilo que eu disse como razões para nós Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis votarmos a favor da proposta do Dr. José Alberto Domingos Rodrigues não está lá absolutamente nada.-----

-----A senhora Presidente questionou de como é que votou a Ata e está agora a falar nisso.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu se a senhora se lembrasse sabe que votou com uma declaração de voto, dizendo que não concordava com o teor da Ata, uma que estas coisas tinham sido escamoteadas, mas votava favoravelmente para que as decisões tomadas nessa reunião se tornassem eficazes.-----

-----A senhora Presidente referiu que estando presente a Secretária do Executivo questionou se mandou retirar alguma coisa, mesmo a questão da compra do terreno ao senhor Monteiro. Referiu, que já disse e não posso dizer mais vezes que as gravações são para se ouvir e que transcreva integralmente a gravação, já disse isto à Dr^a. Liliana e à Dr^a. Andreia que não retirem absolutamente nada. Além do mais há aqui uma questão que o senhor Vereador também ainda não percebeu, esta é uma proposta da Ata, pelo que se quer dizer alguma coisa diga, em vez de estar a divagar, pelo que questionou o que é que quer alterar na Ata.-

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu os dois pontos, que acabou de dizer, a senhora Presidente acha que a discussão no bom sentido que tivemos aqui entre o Executivo e o Dr. Pedro Pereira Alves relativamente ao assunto que está aqui a ser discutido acha que esta refletido em Ata, questão a que a senhora Presidente respondeu que não esta está refletido em Ata no pressuposto que estamos todos impedidos, porque tem de provar que não está impedido.-----

-----A senhora Presidente reafirmou que o senhor Vereador está impedido e como tal tem que o provar que não está.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a senhora Presidente deixa ir as minhas declarações e faça um ação contra as mesmas, e depois eu faço prova.-----

-----A senhora Presidente referiu que tem tanta coisa importante no concelho de Góis, questionando-o sobre o que é que pretende acrescentar da Ata.-----

-----O senhor vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que pretende simplesmente que sejam colocadas as suas declarações referentes ao ponto 2.9.-----

-----A senhora Presidente questionou quem é que não quis colocar.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a secretária faz e eu não sabe antes de chegar à senhora Presidente se alguém vê a Ata, e quando diz ,não quiseram, está a referir à Câmara Municipal, e quem a representa é a senhora Presidente, quem é que está incumbido de verificar a Ata, questão a que a senhora Presidente informou não ser competência sua ouvir a gravação. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que a senhora Presidente preside aos trabalhos e sabe perfeitamente que há intervenções incompletas, questão a que a senhora Presidente respondeu não saber o que é que o senhor Vereador quer que vá para a Ata, estando há seis anos baralhada.

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu também é difícil a senhora Presidente perceber, pelo que irá explicar de uma forma precisa e concisa. O que eu pretendo que vá para a Ata neste ponto foi a discussão que houve aqui com os argumentos do Dr. Pedro Pereira Alves e os seus argumentos relativamente ao ponto 2.19, que disse que convinha haver uma comissão para saber se o valor do terreno proposto pelos herdeiros estará correto, face aos valores de mercado. Sobre esta questão a senhora Presidente questionou se deseja colocar essas palavras, tendo obtido resposta afirmativa do senhor Vereador.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que a secretária questionou-o da questão deste ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido a sua resposta que não quer saber desse ponto para nada, ele próprio não percebeu qual era o alcance, percebeu o alcance que era o de dar conhecimento, partilhar que a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Presidente tomou uma iniciativa e quis que fosse aqui, aliás poderia não ter agendado, foi a Presidente que entendeu que deveria dar conhecimento desta iniciativa que tomou e acho que está correto. Agora quando estava a dizer à bocado que aquilo que se delibera tem de estar previsto é verdade, e, temos aqui a legislação que diz claramente que nada pode ser deliberado que não seja previsto, sendo o artigo 26º do CPA. As deliberações têm de estar previstas, têm de estar objetivadas, este assunto da ordem de trabalhos não era nenhuma deliberação era tomar conhecimento. Depois discutiu-se naturalmente mas não era para chegar a nenhuma conclusão, porque não havia nenhuma proposta de deliberação poderá haver eventualmente, aliás nesta reunião extraordinária que se tinha previsto aí sim, aí haveria uma deliberação que era a tal resolução fundamentada, era uma deliberação que se tinha que tomar sobre essa resolução fundamentada, mas tínhamos sim que de facto ter esse documento de suporte para percebermos o que é que se iria decidir. Porque o facto do legislador obrigar a que as deliberações seja do conhecimento, qual é o teor da deliberação porque de facto as reuniões são públicas e poderão haver munícipes que tenham interesse em participar na reunião e se calhar até na discussão, porque pode ser um assunto que lhe toque especialmente. Por isso é que há um Edital a publicitar as reuniões e a dizer qual a Ordem de Trabalhos e a dizer o que é que se vai deliberar. Neste assunto não havia nenhuma deliberação, e, se não haveria nenhuma deliberação era tomar conhecimento, era uma discussão e daí ter-se sentido a necessidade de convocar uma nova reunião para se decidir essa resolução fundamentada, porque senão nessa própria reunião tinha-se tomado a decisão, acha que é perfeitamente lógico. Em relação à Ata de facto podemos avançar e a questão das Atas é uma discussão antiga, o que é que vai para a Ata, o que no seu entender deveriam ser só as deliberações, mas este Executivo tem já uma prática com alguns precedentes, há assuntos que merecem uma atenção mais especial que outros e tem de haver uniformidade, concordando com a mesma, pelo que devemos definir de uma vez por todas ou decidir que a Ata tem de reproduzir integralmente aquilo que aqui é dito. É pena que assim seja porque vai sobrecarregar muito quem tem que fazer este trabalho, mas a secretária tem de ter paciência, agora que não há aqui e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

acreditem porque pode testemunhar, não há intenção deliberada sobre este assunto, este assunto não está mais nesta Ata eu e a secretária discutimos o assunto o que é que vai para a Ata. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que isto é o estado de desorientação que nós chegámos todos. Então alguma vez numa convocatória de uma reunião quando vem um ponto que diz TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/CITAÇÃO nalgum sítio isto diz que é para conhecimento, então o assunto não pode ser discutido, questão a que o senhor Vereador Mário Barata Garcia e a senhora Presidente responderam que não havia nenhuma proposta de deliberação.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou se não houve uma proposta de deliberação na reunião, questão a que a senhora Presidente respondeu afirmativamente, mas não tem valor nenhum, para todos os outros que façam.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que para este ponto não tem valor nenhum e o senhor Vice-Presidente deixe-me perguntar uma coisa também quando disse eu não quero saber disto para nada, que terá dito à senhora Secretária quando se falou na Ata. Quer dizer vocês acham que a senhora Presidente está impedida de participar neste processo, os três Vereadores estão impedidos de participar neste processo, a única pessoa que não está impedida não quer saber disto para nada e acha que é um processo normal.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que se recusa e fica aqui assumido perante todos. Este assunto da sua parte vai merecer a mais profunda recusa em ser discutido, recusa-se a continuar esta discussão. E vai-se calar sobre este assunto.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que o senhor Vice-Presidente faz muito bem, Pilatos fazia a mesma coisa, lavou as mãos. Pilatos fez exatamente a mesma coisa e ficou na história.-----

-----A senhora Presidente questionou qual a votação dos senhores Vereadores sobre a Ata.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu votar contra com



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

declaração de voto, caso a Ata não sofra as alterações propostas, questão a que a senhora Presidente questionou mesmo que lhe seja provado que juridicamente está impedido.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu se lhe for provado juridicamente, eu também tenho pareceres, se eu estiver impedido o que tem que fazer é por aqui a discussão que houve e depois nesta reunião dizer que estávamos impedidos e que o ato é nulo.-----

-----A senhora Presidente disse que deu conhecimento e por isso é o que está de facto na Ata, foi dado conhecimento e a partir daí não precisa de estar mais nada, tendo o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionado ser mais um documento que em tribunal sabe perfeitamente qual a razão.-----

-----Sobre esta questão a senhora Presidente questionou o porquê da Ata em tribunal. Tendo o senhor Vereador respondido que a Ata é um documento que é apresentado no Tribunal como foram todas as outras, ou a senhora já se esqueceu do que o advogado apresentou neste processo. A senhora sabe perfeitamente se tirar este ponto da Ata o que poderá acontecer.-----

-----A senhora Presidente referiu não ter tirado o ponto da Ata, tendo o senhor Vereador referido que tirou de cá todo o conteúdo. Sobre essa questão, a senhora Presidente referiu que não tirou nada, uma vez que foi dado conhecimento da situação, porque agendou, porque quis agendar, porque podia não ter agendado.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que se faz uma queixa contra a Câmara e vem se dar conhecimento.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que se está a viver uma situação *suis generis*, está a aperceber que há aqui uma crença que três Vereadores substituem ou valem mais do que um Presidente. O Vereador é um Vereador e o Presidente é o Presidente têm competências distintas uns dos outros, e, não são 3 ou 4 Vereadores que substituem um Presidente, nem um Presidente pode substituir 3 ou 4 vereadores, são campos diferentes. Há aqui uma Câmara que é composta por 5 pessoas, há aqui uma pessoa que neste caso é a Presidente que tem competências diferentes de todos os outros, e, o facto de circunstancialmente a oposição é maioritária neste momento em relação



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ao poder instalado não significa que o Presidente deixe de reunir as condições e as competências que tem por muito que a Câmara lhas queira tirar, não tira porque são competências próprias. Estou a constatar que 3 não é igual a 1, 3 Vereadores são diferentes de 1 Presidente.-----

----A senhora Presidente agradeceu o esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente.-----

----Os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS questionaram novamente se o ponto irá sofrer alterações, questão a que a senhora Presidente respondeu que não irá sofrer qualquer alteração.-----

----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que desejava fazer alterações nas suas intervenções tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos, questão a que a senhora Presidente referiu que se irá fazer alterações posteriormente deve ser dado conhecimento a todo o Executivo.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia em nome do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis apresentou a seguinte declaração de voto: “Nós votamos contra a esta Ata porque no ponto 2.9 foi escamoteado tudo aquilo que se passou na reunião, nomeadamente o nosso pedido de agendamento verbal de agendamento de uma reunião ordinária para apresentarmos, fazer uma proposta de uma resolução fundamentada no sentido de contrariar a providência cautelar. Não consta da Ata a nossa proposta de nomeação do Dr. Pedro Pereira Alves, consultor Jurídico da Câmara, para nos representar na citada ação. Não consta da Ata todo o preâmbulo, todas as razões que apresentei para decidirmos apresentar a resolução fundamentada.”---

----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu: “não consta da Ata já agora a justificação do senhor Dr. Pedro Pereira Alves e nomeadamente também a informação que nos deu que a senhora Presidente estava impedida.”-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que “voto contra a ata, considerando os argumentos mencionados anteriormente.-----

----De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara por maioria com dois votos a favor e três votos contra, dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS não aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2.2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE GÓIS/NOVOS CORPOS SOCIAIS

- A Câmara tomou conhecimento dos novos Corpos Sociais da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Góis para o mandato de 2015/2017. A senhora Presidente em nome do Executivo dirigiu votos de sucesso em todas as atividades que pretendam levar a efeito, mantendo a Câmara Municipal a disponibilidade em colaborar.-----

2.3 – ADIBER/INFORMAÇÕES LEADER/DLBC

- A Câmara tomou conhecimento das informações sobre o encerramento do LEADER/PRODER, bem como o Lançamento do LEADER/DLBC, conforme comunicação remetida no p.p. dia 22.01.2016 pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz congratulando-se pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra atingir os seus objetivos os quais se encontram plasmados no referido documento. Porém, após análise referiu que o terceiro período do documento não está devidamente perceptível relativamente à taxa de execução, i.e., como é que este GAL poderá ter efetivado uma taxa superior aos 100%, pelo que solicitou as devidas explicações.-----

-----A senhora Presidente informou que a taxa apresentada efetivamente é superior aos 100%, uma vez que esta ADL foi contemplada com montantes referentes à reserva económica pelo que contribuiu para que mais projetos fossem financeiramente contemplados, sendo uma mais-valia para os municípios que integram esta ADL.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu tratar-se de um documento que vem sublinhado, sendo um facto que já solicitou que os documentos remetidos ao Executivo não venham sublinhados, por entender não ser uma prática correta, eventualmente para nos dizerem aquilo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que é importante. Correspondendo ao apelo de quem sublinhou o parágrafo quinto, apesar de perceber o teor do mesmo, mas é estranho e volta a referir que esta Instituição da Câmara Municipal de Góis recebeu 265.000,00 € de subsídio, algum deste subsídio é exatamente dirigido ao seu funcionamento, e, portanto se há aqui alguma coisa que não está a correr bem não é com o Município de Góis, achando curiosa e correta o apelo que a senhora Presidente faz que haja uma reunião entre os Municípios que esta Associação representa, achando curioso que seja a senhora Presidente da Câmara a fazê-lo e que não seja o senhor Presidente da ADIBER a ter exatamente essa motivação uma vez que está com problemas de pagar as despesas de funcionamento.-----

-----A senhora Presidente referiu que acredita que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia até tenha um conhecimento profundo destas matérias mais até que a sua pessoa, mas como sabe não há nenhum subsídio atribuído à ADIBER a fim de realização de pagamentos da estrutura da ETL, i.e, da Equipa que integra cinco pessoas. A ADIBER tem outras pessoas no quadro para além dos colaboradores que estão a desenvolver tarefas para o Município tem outros colaboradores que não são pagos por esta estrutura que exercem as suas funções em regime quase de exclusividade para a ETL. Portanto, há muitos e muitos meses, vários meses em que é pago os vencimentos de muitos trabalhadores desta ADL e que esta estrutura fica por receber. Deu este esclarecimento por não ser a primeira vez que se apercebe que é feito o processamento dos colaboradores que estão em parceria com a Câmara Municipal, Cei, Cei +, Empresas de Inserção, que estão protocolos, e depois para além de 4 a 5 pessoas que integram a Equipa da ETL, a autarquia não apoia o financiamento, nem o pagamento dos salários desta Equipa. Esta despesa e outras são imputadas na íntegra aos valores de funcionamento e que depois são ressarcidos. É sabido que nos finais dos Programas há sempre muitas dificuldades nos pagamentos finais e creia que estão numa situação muito difícil, correspondendo o seu despacho no presente documento às palavras por si proferidas desde à seis anos a esta data, que é urgente reunir com as Câmaras Municipais da área de intervenção Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra com vista a equacionar uma solução



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

conjunta para minimizar as dificuldades financeiras da Instituição. Apesar da sua sede social ser em Góis esta ADL serve toda a região, sendo que os Técnicos afetos a esta Instituição exercem funções nos concelhos que integram o território. Terminou, referindo que sempre que presente nas reuniões da Assembleia Geral faz questão de referir este assunto, apelando à responsabilização das quatro Câmaras Municipais, inclusivamente não há nenhuma Câmara Municipal que seja sócia da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, porém é sua intenção a apresentação de uma proposta ao Executivo para que a Câmara Municipal de Góis seja sócia desta Instituição. Terminou a sua intervenção, referindo ter exortado todas as Câmaras Municipais a serem sócias desta ADL porquanto o funcionamento da mesma acarreta alguns custos, tendo para o efeito dado conhecimento dos mesmos.-----

-----A senhora Presidente estando presente no público o senhor Dr. Miguel Ventura, Presidente da Direção da ADIBER solicitou que interviesse no sentido de explicar o motivo da taxa de execução ser superior aos 100% em relação ao montante inicialmente disponibilizado.-----

-----O senhor Dr. Miguel Ventura, Presidente da ADIBER, esclareceu que a taxa de execução do Subprograma 3 do Proder na Beira Serra de 123,5% se foi calculada com base no plano financeiro inicial do Programa em 2008, o qual fruto da boa execução do GAL foi reforçado com a reserva de eficiência entretanto atribuída. Este número permite verificar que já na altura os montantes disponibilizados para a Estratégia foram insuficientes, facto que será agravado no DLBC que tem disponibilizados meios financeiros que representam cerca de 70% do plano financeiro inicial do Proder. Ou seja, há uma clara insuficiência de meios para as necessidades que a Região apresenta, pelo que devem ser efetuados todos os esforços, por parte de todos os Parceiros, no sentido da correção desta lacuna.-----

-----Terminou, agradecendo toda a cooperação que o Município de Góis, através da senhora Presidente, tem disponibilizado à ADIBER e a todo este processo de implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local. -----

-----A senhora Presidente agradeceu a explicação relativamente à questão proposta, reiterando a sua solicitação de agendamento de reunião com os



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municípios que integram esta ADL com vista a encontrar uma solução conjunta que se traduza na minimização das dificuldades financeiras.-----

2.4 – WRC - WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EIM, S.A E MUNICÍPIA, EM, S.A./PRESSUPOSTOS DE ADESÃO

– A senhora Presidente deu conhecimento que conforme solicitação na reunião de 29.12.2015 sobre os fundamentos que estiveram na base a participação no capital social das duas entidades, deu conhecimento que de acordo com a informação existente no Município do seguinte:-----

-----a) Participação na empresa MunicípiA, EM, SA: o convite à participação no capital social da MunicípiA, SA partiu da própria entidade, no ano de 2001, com os seguintes fundamentos: crescente número de solicitações de outros municípios para participarem na MunicípiA, SA; reforço do peso institucional da empresa na defesa dos interesses dos Municípios nas suas áreas de atividade, junto da Administração Central; relação preço/qualidade dos serviços propostos. A MunicípiA, SA tem condições de oferecer reduções de preços nos serviços e produtos aos municípios que podem atingir reduções na ordem dos 50% comparativamente com os preços de mercado; o aumento do número de municípios esperado reforçará não só o peso institucional da MunicípiA, SA como também as suas competências técnicas e tecnológicas, bem como a capacidade de resposta; a MunicípiA, SA é uma empresa exclusivamente dos Municípios; a MunicípiA, SA é o parceiro técnico e tecnológico dos municípios nas suas áreas de atividade.-----

-----b) Participação na empresa WRC: A adesão ao capital surgiu, também no ano de 2001, na sequência de uma comunicação efetuada pela então Comissão de Coordenação da Região Centro que informa que “*mandou elaborar um Plano Estratégico para o desenvolvimento de um Sistema de Informação Regional*”, e que o referido plano “*prevê a constituição de uma Sociedade Anónima, sem fins lucrativos, enquadrável na legislação aplicável às Agências de desenvolvimento Regional*”, e que o “*largo consenso obtido, junto das entidades até agora contactadas e nomeadamente junto das autarquias locais da região, permite-nos agora proceder à constituição da referida sociedade que assumirá a gestão do*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Sistema de Informação”. De acordo com a documentação facultada pela Comissão de Coordenação, a finalidade seria criar formas inovadoras de serviços *on-line* nos serviços públicos, para as autarquias, para os agentes económicos e para os cidadãos. De forma resumida tinha como objetivos desenvolver um centro de contactos a fim de agilizar a relação entre as autarquias e os cidadãos, disponibilizando *on-line* serviços relacionados com licenças de construção, licenças de caça, terrenos e urbanismo e reclamações; criar um portal da região, centrando todos os produtos e serviços numa mesma página web, com disponibilização de informação e serviços prestados pelas autarquias (designadamente, consulta de faturas e facilitar o pagamento eletrónico, pedido de certidões, disponibilização de formulários, editais e atas e informação geral da autarquia), na área da educação (designadamente, informação geral dos estabelecimentos de ensino, pedir certificados, pedidos de inscrição e boletins de notas), na área da saúde (disponibilizar informação sobre farmácias, telefones de interesse, informação geral sobre equipamentos de saúde, campanhas de vacinação, comunicados ou marcação de consultas), no comércio, empresas e profissionais (disponibilização de um guia comercial); e prestar serviços básicos em matéria de segurança (confidencialidade, integridade e acessibilidade da informação), customer care (facultar de forma interativa serviços de apoio ao cliente) e de gestão de conteúdos.-----

-----A senhora Presidente referiu que se a Câmara Municipal poderá atingir uma redução na ordem dos 50% comparativamente com os preços de mercado, irá contactar a Município no sentido de solicitar informação sobre a redução do montante caso a referida empresa seja convidada a apresentar proposta no âmbito da aquisição de bens móveis- cartografia para a revisão do PDM de Góis. Mais referiu que a Câmara Municipal não tem tido qualquer encargo associado à participação na Município, sendo que a quota disponibilizada pela autarquia está plasmada nos valores financeiros. -----

-----Ainda sobre os assuntos em análise, a senhora Presidente informou da intenção da Câmara Municipal alienar a sua participação financeira nas duas Empresas tendo para o efeito contactado todos os acionistas, os quais declinaram exercer o direito de preferência e adquirir a participação de capital



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

social ou parte dela pertencente ao Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – PROPOSTA PARA PROCEDER À CAPTURA DE CANÍDEO EM CORTERREDOR

- A senhora Presidente deu conhecimento que de acordo com a deliberação do Executivo de 29.12.2015, relativamente à delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara, presentemente é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o presente assunto. Nesse sentido, deu conhecimento da missiva da senhora D. Maria Augusta Lopes, residente na localidade de Corterredor na União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal que pretende que a Câmara Municipal proceda à captura de um canídeo e abate.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a palavra captura não faz muito sentido, devendo a mesma ser substituída por recolha. Tratando-se de um canídeo com dono e não sendo vadio, questionou se o Regulamento prevê estas situações.-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente à questão proposta pela senhora Vereadora apraz-lhe apresentar a mesma questão, porquanto a existência do Regulamento data de muitos anos a esta parte. Referiu que irá interessar-se por o assunto em causa, sendo que o Regulamento não é desta gestão, pelo que o que se terá que fazer é quem o concebeu à data se regulamentou, se não o fez, terá que se propor uma alteração. É uma questão, para a qual presentemente não tem uma resposta objetiva, mas terá disponível se a situação não estiver regulamentada para apresentar proposta de alteração para incluir essa situação e outras que podem vir a verificar, pelo que irá solicitar à senhora Eng^a. Helena Pedruco que se pronuncie sobre o assunto. -----

-----A senhora Vereadora referiu ter apresentado essa questão, porquanto o presente assunto dever-se-ia ter acompanhado de informação Técnica para o efeito, uma vez que a Câmara Municipal poderá estar abrir precedentes os quais poderão futuramente ter efeitos indesejáveis para a Câmara Municipal.-----

-----Sobre esta questão, a senhora Presidente informou a senhora Vereadora que segundo informações da senhora Eng^a. Helena Pedruco trata-se de um procedimento há muito levado a efeito pela Câmara Municipal.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia sobre este assunto informou que não está previsto o pagamento de qualquer taxa por o serviço de recolha solicitado.-----

-----Dada a palavra à senhora Chefe da DAG, Dr^a. Sara Mendes, informou que solicitou informação sobre este assunto à referida Técnica Superior a qual através de informação escrita propôs a inclusão de taxação deste serviço.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou que sendo dono de um cão se é legal solicitar à Câmara Municipal para proceder ao abate do mesmo, ou, terá que ser o próprio a levar o animal a um veterinário e solicitar o seu abate.-----

-----Sobre a questão apresentada pelo senhor Vereador, o senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que é prática que sempre que alguém solicita à Câmara Municipal esse serviço, a autarquia disponibiliza-se para levar o mesmo a efeito, só que não cobra o pagamento do referido serviço porquanto a tabela de taxas da Câmara Municipal não prevê o pagamento do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com a alínea ii) do artigo nº 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade proceder à captura e abate do referido canídeo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JOSÉ PIRES GOMES - CCH MARIA DE LURDES BANDEIRA - Foi presente a informação n.º 12/2016 da DAG – Serviço Jurídico e Contraordenações, datada de 03.02.16, relativamente ao pedido de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos requerida por José Pires Gomes - CCH Maria de Lurdes Bandeira.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento que o requerente vem solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos:-----

-----1 - sito em Ribeiro, composto por olival, com uma área total de ha 0,060000 a confrontar do norte com José Alberto Antunes Barata; sul com António Gama; nascente com Caminho e poente com Ribeiro, inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 21510;-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----2 - sito em Confraria, composto por pastagem e olival, com uma área total de ha 0,450000 a confrontar do norte com Fernando Alves Reis; sul com Luís Mota Alves Fortunato; do nascente com Caminho e poente com Ribeiro, inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 21515;-----

-----3 - sito em Ribeiro, composto por pastagem, com uma área total de ha 0,400000 a confrontar do norte com Abel Almeida e Sousa; sul com Carlos Rebelo (CCH) e nascente com Ribeiro e poente com Abel Almeida e Sousa, inscrito na matriz rústica da freguesia de Góis sob o n.º 21517.-----

-----Trata-se de um pedido de parecer nos termos do n.º 1 art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14.09, Lei n.º 64/2003, de 23.08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20.02, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Nos casos em apreço, trata-se de três prédios provenientes da abertura da herança por óbito de Maria de Lurdes Bandeira, os quais, de acordo com as declarações expressamente prestadas pelo requerente, se destinam a permanecer inteiros e indivisos fisicamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação supra deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade dos referidos prédios rústicos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.7 – OBRAS PARTICULARES/HELENA FILIPA FERREIRA CARVALHO – A

senhora Presidente informou que de acordo com o nº 5 do ponto 1 do Decreto-Lei nº55/99, de 16 de dezembro na sua atual redação (Decreto-Lei nº 136/04, de 09 de setembro), cabe ao Executivo deliberar no sentido de deferir o presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a emissão de alvará de construção.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.8 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR – DRAPC/PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS –

A senhora Presidente informou que como é do conhecimento do Executivo o Município de Góis foi notificado pela DRAPC, com o intuito de alertar os produtores pecuários da possibilidade de poderem recorrer até 02.01.16 ao regime de regularização extraordinária, existindo a necessidade de harmonizar procedimentos, ao nível da organização deste tipo de processos, entre a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), na sua qualidade de entidade licenciadora da atividade, e a Autarquia. Mais informou que foi feito um levantamento das moradas das pessoas da listagem enviada pela DRAPC, bem como enviado ofício para as pessoas em questão se deslocarem às instalações da Câmara Municipal para a instrução individual dos processos apresentados.-----

-----Informou ainda, que a fim de dar cumprimento ao solicitado pela DRAPC no p.p. dia 13.01.16, i.e, dar conhecimento a esta Entidade da deliberação de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, emitida pela Assembleia Municipal, tendo apresentado para o efeito apresentado Proposta.-----

-----Face ao interesse do ponto de vista da atividade pecuária no concelho, tendo em conta a relevância socioeconómica das atividades, volume de faturação, e que o desenvolvimento rural deve ser integrado, participado e sustentável, em que a responsabilidade pela criação de fontes de rendimento e emprego, pela preservação ambiental, pelo desenvolvimento social e cultural, é partilhada pelos diversos setores de atividade, a senhora Presidente propôs ao Executivo que delibere nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL 165/2014, de 5 de Novembro, bem como que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das atividades económicas das unidades de exploração pecuária, constantes no quadro, que não dispõem de títulos válidos.-----

-----Ainda sobre este assunto, a senhora Presidente dirigiu-se ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia solicitando que não interpreta mal as palavras que irá seguidamente proferir, porquanto continua a entender que a intervenção realizada pelo senhor Vereador em anterior reunião do executivo relativamente ao assunto em discussão foi deveras violenta, uma vez que afirmou que a Câmara Municipal estaria a usurpar um terreno que não o deveria fazer. Porém, é seu entendimento que a atuação da Câmara Municipal foi positiva quer no acompanhamento efetuado aos produtores, quer relativamente às explorações existentes no concelho, mediante aos requisitos remetidos pela DRAPC, acrescentando que foi esta Entidade que exortou os interessados para regularizarem a situação, pelo que a Câmara Municipal no momento certo propôs ao Executivo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização extraordinária de explorações pecuárias do concelho de Góis, em conformidade com a legislação em vigor.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção, informando terem dado entrada posteriormente à discussão deste assunto em sede do Executivo outros requerimentos, pelo que irá de igual modo propor ao Executivo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização extraordinária



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de explorações pecuárias do concelho de Góis, para que o presente assunto possa vir a ser objeto de deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Acrescentou, que poderiam efetivamente residir algumas dúvidas sobre esta matéria, porém para si nunca as houve, sendo que a 13.01.16 foi remetido a esta Autarquia documento da DGADG, cuja informação plasmada no mesmo ajudamos a ter a firme convicção que a Câmara Municipal procedeu corretamente sobre esta questão, pelo que com a referida informação apraz-lhe mencionar que a mesma vem contradizer as afirmações do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia plasmadas em Ata, reafirmando que o referido documento plasma claramente que a Câmara Municipal tomou as devidas diligências.-----

-----Usou da palavra o senhor Mário Barata Garcia referindo que posteriormente aos requerimentos entregues sobre esta matéria perante os quais o Executivo teve que analisar e deliberar em conformidade foram apresentados mais requerimentos os quais se encontram anexos à informação presente informação técnica, a fim do presente assunto ser remetido à Assembleia Municipal para reconhecimento do interesse público municipal na regularização extraordinária de explorações pecuárias no concelho de Góis. Através do reconhecimento do interesse público municipal sobre esta matéria, referiu que trará algumas vantagens aos proprietários de estabelecimentos industriais e explorações pecuárias, entendendo que possivelmente irá ser legalmente alargado o prazo para apresentação de requerimentos nesta área, porquanto é do seu conhecimento que muitos munícipes não aproveitaram a possibilidade de apresentação de requerimento dentro do prazo estabelecido e das oportunidades lhe poderiam trazer a regularização dos seus estabelecimentos industriais e explorações pecuárias.-----

-----A senhora Presidente questionou o senhor Vereador Mário Barata Garcia se era também seu entendimento que a Câmara Municipal não usurpou nos procedimentos que efetuou sobre a matéria em discussão.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que a Câmara Municipal cumpriu integralmente com o que foi proposto, não havendo qualquer prejuízo para os proprietários estabelecimentos industriais e explorações pecuárias que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apresentaram requerimento os quais irão usufruir de algumas vantagens nesta matéria, i.e, têm a possibilidade de regularizar os seus estabelecimentos industriais e explorações pecuárias quando de outra forma era impossível enquanto o atual PDM esteja em vigor.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que não irá discutir o assunto em questão, realçando que a comunicação remetida à Câmara Municipal em 13.01.2016 não acrescenta absolutamente nada ao processo. Acrescentou, que caso fosse interesse seu em proferir algumas palavras sobre o assunto em discussão pronunciar-se-ia exatamente da mesma maneira, sendo que irá abster-se na votação no presente assunto.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que na primeira vez que o presente assunto foi discutido em sede do Executivo optou por se abster na sua votação, porquanto residiam-lhe algumas dúvidas sobre esta matéria, sendo que através da presente informação ficou bem mais esclarecida sobre o assunto em análise. Acrescentou, que a deliberação que o Executivo irá tomar sobre o assunto em análise e o reconhecimento do interesse público municipal na regularização extraordinária de explorações pecuárias no concelho de Góis irão trazer alguns benefícios aos proprietários de estabelecimentos industriais e explorações pecuárias, pelo que o seu sentido de voto irá ser favorável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, aprovar a proposta de reconhecimento do interesse público municipal na regularização extraordinária de explorações pecuárias no concelho de Góis.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.9 – ARU/DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE GÓIS –

A senhora Presidente informou que o presente documento apresenta a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Góis, adiante designada por ARU de Góis. A reabilitação urbana afirma-se como uma componente



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

fundamental das políticas urbanas e da habitação, refletindo uma nova lógica de ocupação do território, assente na contenção dos perímetros urbanos, na mobilização dos seus solos expectantes, na utilização dos edifícios existentes e na requalificação dos espaços públicos que os servem. A requalificação urbana visa a manutenção do tecido urbano existente e a sua modernização, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva e de obras nos edifícios. -----

-----Informou ainda, que dada a antiguidade da sua fundação, o núcleo histórico da vila de Góis apresenta um notável conjunto de imóveis com reconhecido valor patrimonial, sendo por isso um pólo de atratividade com um grande potencial turístico, exponenciado pela presença do rio e das zonas de lazer associadas às suas margens, assim como do parque de campismo, situado na margem esquerda do rio, no chamado parque do castelo. -----

-----Mais informou que é nesse sentido, com vista ao melhoramento da qualidade de vida da população e de um aumento da atratividade do centro da vila, que a autarquia propõe para a vila de Góis a delimitação de uma ARU e consequente desenvolvimento da respetiva Operação de Reabilitação Urbana.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que o documento apresentado não é a versão final, apenas foi presente ao Executivo para conhecimento e possíveis apresentações de sugestões na área de reabilitação que se irá propor na vila de Góis. Referiu ainda, estar em falta no presente documento a caracterização da infraestrutura pública tanto ao nível das redes de saneamento e águas, eletricidade e comunicações, bem como das vias de comunicação. Realçou que na próxima segunda-feira irá realizar-se reunião de trabalho a fim de complementar o presente documento, pelo que posteriormente da mesma será dado conhecimento ao Executivo.-----

-----A senhora Presidente referiu que por se tratar de um documento que está em fase de conclusão seria importante que o Executivo desse o seu contributo, a fim de o mesmo estar o mais completo possível, pelo que sugeriu a apresentação de propostas a ser inseridas no mesmo até ao próximo dia 14.02.2016, a fim de as mesmas serem objeto de análise na reunião técnica a realizar no dia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

15.02.2016.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que da análise ao documento pode constatar algumas gralhas tendo dado conhecimento das mesmas, as quais foram devidamente sinalizadas e irão naturalmente ser objeto de correção. Acrescentou, que se trata de um documento interessante pelo mesmo trazer benefícios fiscais a quem pretender reabilitar o que é muito bem-vindo sobretudo naquela que é parte histórica da vila que se encontra bastante degradada. Questionou o porquê da zona de delimitação apresentada não ser mais alargada, questão a que o senhor Vereador Mário Barata Garcia respondeu que o objetivo era a Câmara Municipal circunscrever-se às delimitações e à infraestrutura pública que está mais degradada, porquanto irá ter benefícios fiscais, como a isenção de IMI, IMT parcial/total, bem como nos licenciamentos entre outros, porquanto estas medidas irão ser objeto de deliberação do Executivo. Referiu ainda, que a Câmara Municipal pretende circunscrever de facto onde está área com os imóveis mais alargados e não os outros que não tinha sentido serem colocados na delimitação da área urbana não vendo neste necessidade de reabilitação. -----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que da análise por si realizada pareceu-lhe que na área de delimitação escolhida existem algumas situações em que o edificado é recente, questão a que o senhor Vereador Mário Barata Garcia prestou os devidos esclarecimentos, realçando que como se trata de um draft poderá efetivamente sofrer algumas alterações quanto à área de delimitação.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre a questão da delimitação a empresa responsável pela elaboração deste projeto fundamenta devidamente a opção proposta para análise, questionando a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz se deseja efetuar alguma alteração na área de delimitação proposta.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia deu conhecimento que numa primeira abordagem ao documento a empresa não tinha contemplado a zona onde está implementado o Centro Social Rocha Barros, tendo a Câmara Municipal dado indicações para que a mesma fosse contemplada porquanto



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entende que esta zona se encontra em estado de degradação, bem como, foi acrescentada a Av. Padre António Dinis no que concerne à parte pública, e incluindo-se também no documento em apreço a antiga Escola D. Luís da Silveira.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que o edificado existentes na Av. Padre António Dinis é recente, sendo que talvez que poderia pensar-se em outras zonas como o Parque do Cerejal. -----

-----Sobre a questão da Av. Padre António Dinis, o senhor Vereador Mário Barata Garcia reafirmou as suas anteriores palavras que a reabilitação a efetuar irá incidir naquela que é a parte pública. No que concerne ao Parque do Cerejal foi também uma questão abordada, porém não se poderá efetivamente incluir todas as zonas, porém poder-se-á equacionar a hipótese de ser colocada alguma parte do Parque do Cerejal.-----A

senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que se o objetivo deste projeto inclui também a reabilitação das zonas públicas propôs que se incluía o Parque do Cerejal.-----O

senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que poder-se-á incluir a reabilitação quanto ao piso existente no Parque do Cerejal, tendo informado que em reunião já foram equacionadas muitas hipóteses naquilo que são as alterações mais significativas ao nível de piso. Mais referiu, que na reunião a realizar na próxima segunda-feira irá propor que se alargue a área de delimitação inicialmente proposta.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que o presente documento estando em fase de elaboração, e residindo a questão do mesmo documento poder vir abranger uma maior área entende que se deve equacionar essa hipótese.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 - PROCEDIMENTO DE EMPREITADA/BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE ALVARES/RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 26.01.2016

- A senhora Presidente deu conhecimento que o presente assunto vem na sequência de um erro patente no ponto 16. Valor para efeito do concurso e prazo de Execução, relativo ao valor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

patente no processo de concurso do procedimento supra mencionado, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos de acordo com a informação elaborada pelo Técnico Superior responsável pelo respetivo procedimento de empreitada, Engº Carlos Cabaço.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu que a presente retificação é prova das palavras que mencionou na última reunião de Câmara no que concerne à não existência de uma rede intermédia de quem elabora o processo e o Executivo. Trata-se de um erro no valor de 71.000,00 € que o Executivo naturalmente irá retificar, mas que numa primeira fase foi para si uma surpresa o que fez o Técnico Engº Carlos Cabaço, foi o de ter procedido ao envio de mail para o GAP, o que na sua opinião deveria ter sido uma informação. No seu entender estes procedimentos estão sempre incorretos, sendo exatamente estes que julga que devem ser objetos de correção e que deve ser criada aqui uma rede intermédia, i.e, entre o Técnico que elabora o processo e a decisão do Executivo, porquanto a não existência dessa rede dá-nos uma insegurança total que é o Executivo decidir e não saber profundamente o que está a decidir. Acrescentou, que também foi corrigido aqui neste procedimento a questão por si referida na última reunião, que era aquilo que estava a bold e dizia erros, isso foi corrigido quanto ao presente procedimento, porém no outro procedimento essa correções não foram tidas em conta, ou seja, o outro procedimento continua incorreto não quanto ao nível de valores, mas sim às partes escritas em bold.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto a estas correções ficou combinado em sede do Executivo que as mesmas iriam ser objeto de alteração assim que o procedimento fosse colocado em plataforma. Quanto à presente situação, é porém uma questão mais delicada porquanto se trata de valores envolvidos neste processo. Sendo que na opinião do senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia deve a Câmara Municipal ter o mesmo procedimento relativamente ao outro procedimento de empreitada, i.e, o mesmo ser objeto de retificação do Executivo relativamente às partes em que se verifica que estão a bold e outro erro patente no mesmo. -----

-----Ainda sobre o presente assunto, referiu ter interpolado todo o Executivo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

tendo-o feita de uma forma correta e institucional, não tendo qualquer resposta por parte dos Vereadores.-----

-----O senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia quanto a esta questão referiu que não irá a senhora Presidente ter mais qualquer resposta da sua parte, tendo até ao momento acusado todos os documentos remetidos pela Câmara Municipal à sua pessoa. Relativamente ao presente documento, apraz-lhe mencionar que isso para si acabou, porquanto se as decisões são tomadas em sede do Executivo, serão efetivamente retificadas também em sede do Executivo. Conclui, referindo que não irá entrar mais nesse tipo de acordos porquanto entende que a senhora Presidente não merecedora dessa posição.----

-----A senhora Presidente referiu que a atitude do senhor Vereador em nada a prejudica, pelo que o serviço é que fica prejudicado.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu não ter respondido, porquanto ficou à espera do telefonema que a senhora Presidente dito que faria, questão a que a senhora Presidente respondeu que um erro não se paga com outro.-----

----- O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu trata-se de processos complicados, apelando para que, os documentos Técnicos desta complexidade fossem objeto de análise do coordenador antes de serem presentes ao Executivo, por forma a evitar-se alguns erros ou omissões.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à retificação da deliberação do Executivo de 26.01.2016, na parte respeitante às peças do procedimento e no que concerne ao valor da empreitada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.11 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS/PROPOSTA

- A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo da proposta de alienação em hasta pública de bens imóveis municipais-sucata para abertura de novo procedimento de alienação em hasta pública de bens móveis municipais – sucata, uma vez que o procedimento aberto em novembro de 2015 ficou deserto.-----

-----Informou que, para além dos bens previstos alienar no anterior procedimento, foram ainda incluídos outros bens que entretanto foram abatidos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ao inventário: 1 viatura ligeira e mobiliário diverso que se encontrava na antiga Escola Básica de Bordeiro e que se encontra obsoleto ou avariado, sem qualquer utilidade ou possibilidade de ser utilizado. Informou ainda, que o presente procedimento obedece às regras previstas no Decreto-Lei nº307/1994, de 21 de dezembro (Regime Jurídico dos Bens Móveis do Domínio Privado do Estado), com as necessárias adaptações à realidade autárquica e subsidiariamente será ainda aplicável o Código do Procedimento Administrativo.-

-----A senhora Presidente informou que deve o Executivo deliberar no sentido que seja autorizada a alienação dos bens móveis em causa, conforme previsto na alínea cc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, devendo ainda deliberar no sentido de aprovar a proposta de Caderno de Encargos e designar os membros do júri.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----a) Autorizar a alienação dos bens móveis patentes na Proposta apresentada pela senhora Presidente;-----

-----b) Aprovar a proposta de Caderno de Encargos;-----

-----c) Designar os seguintes membros para júri do procedimento de alienação em hasta pública de bens móveis municipais – sucata: -----

-----1. Efetivos: Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Técnica Superior; 1º Vogal: Sandra Maria Gonçalves Coelho, Técnica Superior e 2º Vogal: Liliana Cristina Silva Serra, Técnica Superior.-----

-----2. Suplentes: 1º Vogal: Ana Cristina da Silva Grácio Rosa, Técnico Superior e 2º Vogal: Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Coordenador Técnico.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.12 - REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO ARTIGO 15º - A senhora Presidente deu conhecimento que a presente proposta consubstancia-se na constatação de impossibilidade de alguns devedores ao Município efetuarem o pagamento prestacional nos moldes definidos no artigo 15.º Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos, conforme teor do parecer jurídico emitido para o efeito.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Face ao exposto, propôs que o Executivo delibere:-----

-----a) A suspensão de aplicação deste artigo, até à elaboração do novo regulamento Geral de Taxas e outras Receitas Municipais a ocorrer no presente ano;-----

-----b) Que cada requerimento de pedido de pagamento prestacional de dívida no âmbito do regulamento em análise, seja objeto de relatório social ou informação técnica detalhados instruído com comprovativos documentais de insuficiência económica (quando aplicável) e plano de pagamento, o qual será presente casuisticamente à Câmara Municipal, com vista à deliberação sobre o deferimento do pedido e do plano de pagamentos proposto.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a sua intervenção vem ao encontro das suas preocupações relativamente ao que concerne à tarifa social, anteriormente por si proferidas aquando a discussão do referido Regulamento, i.e, a tarifa social contemplar um maior leque de carências económicas, pelo que realçou que o presente assunto vem ao encontro novamente daquela que é sua preocupação.-----

-----A senhora Presidente referiu que o presente assunto não tem a ver em concreto com a questão de eventuais dívidas que pudessem ser abrangidas pela tarifa social. Explicou que o mesmo sucede, principalmente na sequência do processo de cobrança de dívidas de terceiros que está a decorrer no Município, onde se tem constatado que existem vários devedores que demonstraram o interesse em proceder ao seu pagamento em prestações, acrescentando ainda outros casos de devedores que se enquadram em situações de vulnerabilidade económica e social, mas cujos valores em dívida são inferiores aos previstos no referido artigo 15º. Continuou informando que o artigo 15º permite o pagamento a prestações quando, tratando-se de pessoas singulares, o valor da dívida seja superior a metade da remuneração mínima mensal garantida (265,00 €), o número de máximo de prestações não pode exceder os 12 meses e o valor de cada prestação não pode ser inferior a metade da unidade de conta judicial (51,00 €) e que, com a presente proposta de suspensão, se pretende agilizar todas as situações em que haja intenção de proceder ao pagamento da dívida a prestações, independentemente do valor. Informou ainda que se pretende que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

todas os requerimentos apresentados sejam analisados *per si*, e que será posteriormente apresentada uma proposta concreta ao Executivo Municipal para efeitos de decisão. Por fim informou que no decurso do ano de 2016 será concretizada a atualização ordinária da tabela de taxas e outras receitas municipais anexa ao Regulamento em questão e que, nessa altura, se pretende propor adequar o referido artigo à realidade e à conjuntura económica atuais, pelo que se está a propor que a presente suspensão decorra até à publicação da nova redação do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que face às palavras da senhora Presidente não entende o porquê de avançar com a suspensão da referida cláusula do supra citado Regulamento.-----

-----A senhora Presidente informou que há casos e casos, e que existem problemas com a cobrança de dívidas que não se podem atribuir somente ao devedor, já que em algumas situações o problema reside também no facto dos serviços municipais, durante décadas, terem de algum modo facilitado que as referidas dívidas não fossem eventualmente cobradas em tempo útil.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionou se a Câmara Municipal através dos requerimentos apresentados tem conhecimento quanto ao número de consumidores com carência económica fundamentada.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento de alguns requerimentos, informando que doravante as solicitações apresentadas serão presentes ao Executivo, e, caso se verifique a comprovação de situação de carência económica a mesma terá vir refletida através de um relatório efetuado pelo Serviço de Ação Social. Acrescentou, que os casos em questão não é visível carência económica, porquanto existe um leque variado de consumidores, tanto ao nível individual como comercial, tendo apresentado para o efeito alguns exemplos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada pela senhora Presidente.-----

-----Em conformidade com alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.13 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2016 - Foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2016, cuja cópia fiel constitui o Anexo I da presente Ata, que importa no orçamento da parte da despesa em 7.000,00 € (sete mil euros) tanto nos reforços como nas anulações.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que esta é a prova provada que a não aprovação do Orçamento/Ano 2016 seja um constrangimento à introdução de novos projetos.-----

-----A senhora Presidente informou a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que aquando a não aprovação do Orçamento/Ano 2016 apelidou a mesma de um desafio, porém se não houvessem constrangimentos não teriam de existir Documentos Previsionais anualmente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2016. -----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação, conforme previsto na alínea a), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.14 – 1ª REVISÃO ÀS GOP/ANO 2016 - Foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2016, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente Ata, que importa em 7.000,00 € (sete mil euros) nos reforços. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, aprovar a 1ª Revisão às Grande Opções do Plano para o Ano de 2016. -----

-----Mais deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municipal para deliberação, conforme previsto na alínea a), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.15 – 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2016 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 julho, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 3ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2016, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

-----O senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia questionou qual(is) rubrica(s) e respetivo valor, cuja(s) dotação(ões) foi(ram) anulada(s) para fazer face aos reforços efetuados. -----

-----A senhora Presidente informou que a rubrica onde ocorreu a anulação do valor necessário para fazer face aos reforços constantes na proposta de Revisão foi a rubrica de transferências correntes para instituições sem fins lucrativos. Lembrou ainda que, a referida rubrica, apesar da anulação em causa mantém uma dotação superior a 800.000,00 €, que é significativamente superior ao valor proposto nessa mesma rubrica no Orçamento para 2016 que não foi aprovado pelo Executivo (que se encontrava dotado com cerca de 500.000 €). -----

-----a) 3ª Alteração ao Orçamento, importa em 21.650,00€ (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta euros) tanto nos reforços como nas anulações.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.16 – 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2016 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 julho, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 3ª alteração às Grandes Opções ao Plano para o Ano de 2016, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Ata. -----

-----a) 3ª Alteração às Grandes Opções ao Plano, importa em 3.000,00 € (três mil euros) nos reforços.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.17 – 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/ANO 2016 – A senhora Presidente informou que por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, foi aprovado o Mapa de Pessoal do ano de 2015, de acordo com o previsto no artigo 29º da Lei nº35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP), alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2014, de 7 de agosto, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2015, e que se mantém em vigor em 2016, com as alterações que lhe foram introduzidas no decurso do ano de 2015, uma vez que não foi aprovado qualquer mapa de pessoal para o ano de 2016. -----

-----Mais informou, que pretende-se agora proceder a uma alteração que se consubstancia no seguinte:-----

-----Na criação dos postos de trabalho identificados no quadro seguinte, a ocupar através de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (necessidade permanente - NP) ou determinado (necessidade temporária - NT):-

Nº de Postos	Carreira	Categoria	UO / centros de competência / área de atividades	Atribuições / competências / atividades	Obs.
1 (a criar)	Técnico Superior	Técnico Superior	Divisão de Administração Geral/Serviços de Recursos Humanos e Informáticos	Atividade 9/A	NT
5 (a criar)	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente/ Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida	Atividade 40	NP
1 (a criar)	Técnico Superior	Técnico Superior	Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico/Serviço de Turismo e Ação Cultural	Atividade 59-A	NP
3 (a criar)	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico/Serviço de Turismo e Ação Cultural	Atividade 63	NT

-----Informou ainda, que com a criação dos postos de trabalho em questão, pretende-se colmatar a falta de recursos humanos na área de recursos humanos, reforçar a equipa de trabalhadores que se encontram afetos aos serviços de salubridade e qualidade de vida (para o exercício da atividade de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

cantoneiro de limpeza), a equipa de nadadores salvadores constituída anualmente e colmatar a falta de recursos humanos especializados na área cultural.-----

-----Relativamente à verificação de existência de cabimento orçamental decorrente da presente alteração e considerando o previsto no nº5 do artigo 29º da LGTFP, informou que procedeu-se aos ajustamentos necessários através da 3ª alteração ao Orçamento Municipal presente ao Executivo em 10.02.2016.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o), do nº1, do artigo 25º do mesmo diploma legal e do nº5 do artigo 29º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2014, de 7 de agosto, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a aprovação da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal/ano de 2016.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que se trata de um procedimento habitual, sendo sempre sua postura que a gestão com o Pessoal cabe a quem gere a Câmara Municipal, considerava que isto eram os “tais gavetões” que não estavam preenchidos e para os preencher tinham que ser objeto de deliberação do Executivo, tendo sido sempre sua posição votar favoravelmente os Mapas de Pessoal e respetivas alterações. Presentemente, referiu ser diferente a sua opinião esta alteração comporta dois Técnicos Superiores, oito Assistentes Operacionais, sendo que o documento em análise não está suficientemente justificado, pelo que passou a explicar. Trata-se de um documento no qual tem patente as contratações para os centros de competência e as atribuições que as pessoas vão ter sendo isto completamente genérico e tenho-me apercebido e já falamos aqui nesta situação e já chamou atenção para essa situação. Referiu, que por vezes dá a ideia que as pessoas são escolhidas previamente para entrarem para a Câmara Municipal e posteriormente procede-se à abertura de concurso para encaixar as mesmas,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

tanto mais que algumas delas estão pouco tempo no lugar para que são contratadas e são imediatamente mobilizadas para outros serviços, sendo seu entendimento que se trata de uma maneira de adulterar os concursos, estando disponível para reapreciar caso venha desagregado, i.e, cada uma das categorias patentes no presente documento, virem individualizadas para permitirem votações de igual modo individualizadas, porquanto podem coincidir ou não todas no mesmo sentido, bem como justificada o ponto de vista do serviço, i.e, as necessidades existentes de se contratar mais um Técnico na DAG e outro para NDSCE, sendo o seu sentido de voto contra à presente proposta.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que o seu sentido de voto ao presente assunto será contra, uma vez que as justificações para as referidas alterações estão de uma forma muito genérica e pouco objetivas, não visível se os lugares em questão fazem falta e em que serviços e para que funções, pelo que com base nestes fundamentos irá votar contra.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que relativamente a esta situação aprez-lhe mencionar que muitos procedimentos concursais são abertos e posteriormente os candidatos selecionados são deslocado para outro serviço, tendo para o efeito exemplificado com o caso concreto das Escolas e também quanto ao Gabinete de Empreendedorismo. Acrescentou que a alteração do Mapa de Pessoal irá dar origem a abertura de procedimentos concursais pelo que é seu entendimento que o trabalhador selecionado deverá ocupar o lugar para o qual foi escolhido de forma a não desvirtuar o sentido para o qual o concurso foi aberto. Independentemente do documento dar conhecimento da área da atividade é seu entendimento que as propostas devem vir isoladamente, podendo efetivamente existir situações que podem vir com outros técnicos para as áreas em questão, pelo que poderá existir outra proposta nesse sentido. Concluiu, referindo a sua disponibilidade em reanalisar esta proposta desde que a mesma seja presente de uma forma individual, ou seja, caso a caso, realçando os fundamentos da sua necessidade para a qual se destina, pelo que não irá votar favoravelmente a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

presente proposta.-----

-----A senhora Presidente referiu que qualquer Vereador deste Executivo pode apresentar uma proposta de alteração no que concerne à melhoria do presente documento, apresentando de igual modo uma proposta dos lugares a concurso não sendo uma competência somente da Presidente de Câmara, porquanto é do conhecimento de todo o Executivo as condições e necessidades dos serviços, desafiando os Vereadores que votaram contra a apresentarem uma proposta concreta e objetiva, sendo que depois estará cá para se pronunciar sobre essa mesma proposta. Realçou, que irá encontrar outras soluções para lacunas visíveis nos serviços, tendo ficado deveras feliz por presentemente ter sido assumido que as pessoas são escolhidas previamente sendo um facto do qual não tinha conhecimento, porém ficou esclarecida, sendo grave quando se confunde reconhecimento de competências a pessoas, cidadãos, goienses, que de facto no momento que foram admitidos para a Câmara Municipal para um lugar objetivo e falo aqui de dois trabalhadores a Cláudia Rosa que foi admitida como Assistente Operacional para o Espaço Internet e de facto foram-lhe reconhecidas outras competências estando presente a exercer funções no serviço de águas, estando a fazer um trabalho meritório e de excelência, sendo um desperdício por completo com todo o respeito por quem está no Espaço Internet, sendo que estava sobre aproveitada naquele serviço e veio para aqui para nos dar um grande apoio porquanto sabeis que é a funcionária Judite Reis que trata sozinha há anos deste serviço, sendo que não havia mais ninguém que estivesse por dentro deste serviço. Relativamente à questão do Dr. João Vasco que foi admitido para o nosso Serviço de Apoio ao Desenvolvimento, desejava dizer que também tem essa preocupação por entender que é urgente que esse serviço funcione de maneira diferente, porém também desejava distinguir este trabalhador porquanto sabeis que houve uma trabalhadora que saiu dos Recursos Humanos, a D. Cristina Santos, sendo muito importante a existência de um reforço naquele serviço e claramente que o Dr. João Vasco tem feito também a par com a Cláudia Rosa um trabalho de excelência, havendo uma pessoa também apoiar que é de grande excelência a Dr^a. Ana Sofia Nogueira que se alguma vez tivesse oportunidade de resolver a questão dos grandes



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

colaboradores que não têm vínculo à Câmara Municipal não olharia a meios legais para poder resolver essas situações, porquanto têm feito um trabalho de grande rigor de profissionalismo sendo ótimos técnicos. Falar de adulterar, eu chamo-lhe de reconhecer competências e capacidades aos nossos colaboradores.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia dirigiu-se à senhora Presidente mencionando que a mesma não ponha palavras nas bocas dos Vereadores que não foram pelos mesmos proferidas. Referiu que a senhora Presidente afirma ter uma grande capacidade para se lembrar daquilo que se passou anteriormente, porém por vezes parece que tem alguma dificuldade em ouvir aquilo que é dito, o que ele próprio mencionou foi que lhe parece-lhe que as pessoas são escolhidas e não que as pessoas são escolhidas, e o parecer não é exatamente o ser, tratam-se de coisas diferentes. Acrescentou, achar de muito mau tom que a senhora Presidente vá buscar exatamente exemplos que nós não demos, o que está aqui em causa não são as pessoas como a senhora Presidente o compreenderá, sendo que não vale a pena pôr-nos contra as pessoas porque não é isso que nós pretendemos ou queremos dizer. Referiu que a senhora Presidente terá que compreender uma coisa, se a senhora abre um concurso para uma certa área, se as pessoas que irão concorrer para essa área têm determinado perfil, exclui imediatamente quem não tem esse perfil, e se é contrato com esse perfil para essa área e passado uma semana os põe numa área completamente diferente a senhora Presidente está a adulterar as regras de concurso, porque para esse novo lugar poderia haver outras pessoas que não concorreram porque não tinham perfil para o primeiro e terem para o segundo, uma vez que as áreas são completamente diferentes. Concluiu, referindo que não vale a pena senhora Presidente fazer jogos com pessoas e pôr-nos aqui contra ninguém, porque nós não estamos contra as pessoas, mas sim, contra o procedimento de parecer que previamente as pessoas são escolhidas e depois é aberto concurso para meter lá as pessoas, esperando que este assunto tenha ficado devidamente esclarecido.-----

-----A senhora Presidente de Câmara referiu que quando abriram concursos para a função pública, como o seu e o do senhor vereador Diamantino Jorge



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Simões Garcia e quando chegou a Presidente o senhor vereador também o desejava ser então também adulteramos tudo, o senhor também enganou o seu serviço, afinal foi também contrato para um fim e no momento em que se candidata a outro lugar então alteram as regras do jogo. São reconhecidas competências, há uma valorização do trabalho e não adulteração.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que pode contratar uma pessoa que não tem competências para aquele lugar e que posteriormente é transferida para outro porque para o primeiro não tinha quaisquer competências e entretanto pessoas que tinham competências comprovadas para esse lugar ficaram excluídas dos concursos, pelo que isso é adulterar os concursos.-----

----A senhora Presidente afirmou que não se trata de adulterar porquanto o senhor Vereador também presidiu a alguns, questão a que o senhor Vereador contrapôs referindo que a senhora Presidente faz sempre referência aquando o seu mandato como Vereador a tempo inteiro.-----

----A senhora Presidente deu exemplos de alguns concursos onde o senhor vereador Diamantino Jorge Simões Garcia dizia à boca cheia que ganharam o lugar porque eram os melhores, questão a que o senhor Vereador respondeu se ganharam eram porque efetivamente eram os melhores, pelo que a senhora Presidente respondeu que os que ganharam na sua presidência também foram efetivamente os melhores.-----

----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que após esta data irá ter que repetir as suas palavras para as mesmas ficarem plasmadas em Atas para que dúvidas não residam. Referiu que a senhora Presidente citou nomes de trabalhadores, sendo que ele próprio não citou qualquer nome de qualquer trabalhador, tendo única e exclusivamente se cingido ao posto de trabalho. Relativamente aos nomes dos trabalhadores que a senhora Presidente citou partilha 100% do auto grau de tecnicidade que todos esses trabalhadores têm, complementando que até deveria ter sido resolvida a situação de todos esses trabalhadores há mais tempo porque eles de facto são excelentes. Concluiu, reafirmando que as suas palavras anteriormente proferidas foram relativamente ao posto de trabalho, nunca mencionou pessoas pelo que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

deve a situação ficar devidamente clarificada. Reafirmou que o que está em causa é o posto de trabalho, o qual tira a possibilidade de outros trabalhadores poderem concorrer para um determinado procedimento concursal e posteriormente verifica-se que o lugar não é ocupado, pelo que deve ser feito procedimento concursal para a área que se pretende.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que informou que estamos a discutir a alteração do Mapa de Pessoal que concerne em integrar cinco assistentes operacionais (cantoneiros) que nos fazem efetivamente falta para os serviços exteriores, sendo as necessidades indiscutíveis, e mais três assistentes operacionais para os nadadores salvadores, os quais são legalmente impostos e dois técnicos superiores, um para a DAG e outro para a NDSCE em áreas cuja necessidade efetivamente se verifica tendo prestado os devidos esclarecimentos. Concluiu a sua intervenção, referindo que o assunto em apreço merece uma melhor reflexão por parte dos Vereadores que mencionaram votar contra o mesmo, nomeadamente no que concerne aos assistentes operacionais para os serviços exteriores e do Técnico Superior para os serviços de Recursos Humanos (DAG).-----

-----A senhora Presidente reafirmou as suas palavras, para que os senhores Vereadores que votaram contra a presente proposta, apresentem uma nova proposta porquanto estão em maioria.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a sua proposta e possivelmente dos Vereadores que também votaram contra, é que a presente proposta seja desagregada, sendo a sua posição votar favoravelmente para os assistentes operacionais (nadadores salvadores e cantoneiros).-----

-----A senhora Presidente questionou o que é que votam favoravelmente na proposta de alteração, questão a que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que está pronto a votar favoravelmente os assistentes operacionais anteriormente por si referidos.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que as necessidades plasmadas no documento em apreço não surgiram presentemente já se fizeram sentir há um ano, pelo que questionou qual o problema das mesmas serem presentes ao Executivo na próxima reunião



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

individualizadas de acordo com as categorias que se pretendem abrir. -----

-----A senhora Presidente questionou o senhor vereador porque é que quando recebeu a presente proposta não elaborou uma a apresentar em formato individual.-----

----- O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que os procedimentos até então tomados terão que ser diferentes, lembrando que em abril ou maio no ano transato foi aberto concurso para a área da educação, tendo sido realizada Assembleia Municipal extraordinária para esse efeito, tendo sido talvez o único assunto em análise, e no mês de maio de 2015 interveio no sentido de abertura de novos procedimentos concursais de assistentes operacionais na área da educação, assunto por si novamente objeto de intervenção em sede do Executivo no mês de setembro e em novembro . Acrescentou, que as trabalhadoras da Câmara Municipal estão consequentemente a falar sobre este procedimento concursal, sendo um concurso público também têm expectativas em concorrer.-----

-----A senhora Presidente reafirmou que remeteu atempadamente os documentos, pelo que o senhor Vereador poderia efetivamente ter também apresentado uma proposta, não tendo os senhores Vereadores apresentado uma contra proposta àquela por si apresentada, apraz-lhe mencionar que a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal não foi viabilizada.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu ser sua proposta é solicitar à senhora Presidente que a presente proposta é que seja apresentada detalhadamente por categorias que pretendem abrir.-----

-----A senhora Presidente dirigiu-se ao senhor vereador José Alberto Domingos Rodrigues solicitando que o mesmo na qualidade de autarca que apresente proposta conforme os parâmetros por si apresentados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deliberou por maioria com dois votos a favor e três contra dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS, não aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal.-----

2.18 – AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES - A senhora



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Presidente informou que a Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei nº159-E/2015, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2015 (LOE/2015), que se mantém em vigor no ano de 2016, enquanto não entrar em vigor o Orçamento de Estado para este ano determina, no artigo 62º, que em termos de gestão de pessoal, os municípios devem obedecer às seguintes regras:-----

-----a) Sem prejuízo do disposto nas duas alíneas seguintes, os municípios que não ultrapassarem o limite da dívida total previsto no artigo 52º da Lei nº73/2013, de 2 de setembro e cujo montante da dívida, excluindo empréstimos, não seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores ficam impedidos de em 2015 aumentar as despesas com pessoal;-----

-----b) Os municípios que se enquadrem na situação anterior e que no exercício de 2014 não tenham cumprido com a redução de trabalhadores imposta pela Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE/2014), não podem ultrapassar em 2015, o montante da despesa que resultaria após o cumprimento dessa obrigação legal;-----

-----c) Os municípios, que no exercício de 2014, tenham registado despesas com o pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios podem em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível.-----

-----Mais informou, que no que respeita ao recrutamento de trabalhadores, estabelece o artigo 64º do mesmo diploma, que os municípios enquadrados na alínea a), aquando da abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido devem respeitar o seguinte procedimento:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----a) A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autoriza a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que verificados cumulativamente os seguintes requisitos:-----

-----i) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

-----ii) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

-----iii) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº57/2011, de 28 de novembro (Sistema de Informação da Organização do Estado);-----

-----iv) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;-----

-----v) Não se verifique o aumento das despesas com pessoal, em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 62º.-----

-----b) A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de 6 meses, a contar da data da deliberação da autorização supra referida, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.-----

-----A senhora Presidente informou que o Município de Góis encontra-se entre os municípios que no ano de 2014 cumpriu com a obrigatoriedade de não aumentar as despesas com o pessoal (reduziu cerca de 7,60%) e que, nesse mesmo ano, registou um montante de despesas com o pessoal e aquisições de serviços superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015), o que impede o aumento das despesas com pessoal.-----

-----Face ao exposto, informou que ao nível de limitações ao recrutamento de trabalhadores o Município poderá contratar pessoal desde que para tal não



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

origem qualquer aumento das despesas com pessoal (excetuando quando decorrentes das situações previstas no nº5 do artigo 62º) e cumpra os demais requisitos e procedimentos constantes no artigo 64º.-----

-----Considerando a necessidade de colmatar carências que se verificam ao nível dos recursos humanos do Município, a senhora Presidente propôs que o Executivo deliberasse no sentido de remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de concessão de autorização para a abertura do procedimento concursal para o recrutamento de 6 Assistentes Operacionais (Vigilantes florestais); 3 Assistentes Operacionais (Nadadores salvadores) e 8 Assistentes Operacionais (Auxiliares de educação), tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos, conforme descrito na proposta que se constitui como Anexo V da presente ata.---

-----Porém, e dado que parte da presente proposta estava dependente da aprovação da Proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal/Ano 2016, que não foi aprovada anteriormente, a senhora Presidente propôs que a mesma fosse reformulação, passando a mesma a consubstanciar os seguintes recrutamentos:-----

-----a) 6 Assistentes Operacionais (vigilantes florestais); -----

-----b) 3 Assistentes Operacionais (nadadores salvadores), em vez dos iniciais 6;-----

-----c) 8 Assistentes Operacionais (Auxiliares de educação);-----

-----d) Considera-se sem efeito o recrutamento dos 3 Assistentes Operacionais (Cantoneiros de limpeza).-----

-----Prosseguiu, prestando os devidos esclarecimentos e informando que para a tomada de decisão e em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 64º do OE/2015, os cinco requisitos cumulativos exigidos são cumpridos, conforme descrito na proposta reformulada a qual faz parte integrante também do Anexo V da presente ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à abertura de procedimentos concursais para recrutamento de 6 Assistentes Operacionais (vigilantes florestais, 3 Assistentes Operacionais (nadadores salvadores) e 8 Assistentes Operacionais (auxiliares de educação).-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Nos termos previstos no nº2, do artigo 64º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----Prosseguiu, informando que para a tomada de decisão e em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 64º do OE/2015, os cinco requisitos cumulativos exigidos são cumpridos, conforme descrito na proposta que se constitui como Anexo V da presente ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.-----

-----Nos termos previstos no nº2, do artigo 64º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.19 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo de que:-----

-----1. Para o ano de 2016 não existe qualquer parecer prévio genérico emitido pela Câmara Municipal.-----

-----2. Por força das normas emanadas pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE/2015), com as alterações introduzidas pela Lei nº 159-E/2015, de 30 de dezembro mais concretamente do disposto no nº1 do seu artigo 75º, resulta, com a necessária adequação ao ano de 2016, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2015, por parte das autarquias locais, é sujeito à redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2º e no artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho e com as devidas adaptações à Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro.-----

-----3. Determinam ainda os nºs 5, 12 e 14 do já referido artigo 75º que as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

aquisições de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, contratadas pelas entidades abrangidas pela aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual e pela Lei nº 80/2013, de 27 de novembro, em articulação com o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, estão sujeitas à emissão de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo, parecer esse que depende de:-----

-----a) Verificação do disposto no nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, bem como da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Verificação do disposto na alínea b) do nº6 do artigo 75º da LOE/2015 - confirmação de declaração de cabimento orçamental da respetiva despesa;-----

-----c) Verificação do disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 73º da LOE/2015 - cumprimento da redução remuneratória dos contratos de aquisição de serviços nos termos previstos Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, na sua redação atual.---

-----4. A Portaria nº 149/2015, de 26 de maio que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, determina que o pedido de parecer deve ser instruído com os seguintes elementos:-----

-----a) Seja demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso de qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Existência de cabimento orçamental (adiante designado cabimento orçamental);-----

-----c) Identificação da contraparte e menção da inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a mesma seja determinável (adiante designado de entidade(s) a convidar);-----

-----d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº1 do artigo 75º da LOE/2015 em articulação com o disposto nas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Leis nº 75/2014, de 12 de setembro e Lei nº 159-A/2015, de 30 de dezembro (adiante designado de redução remuneratória).-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente deu conhecimento que o Município pretende proceder à aquisição de serviços constantes no Anexo VI da presente Ata.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que questionou se a emissão de parecer prévio é sobre a implementação do sistema de qualidade, questão a que a senhora Chefe da DAG, respondeu favoravelmente, referindo que o objeto do contrato é consultoria relativa à Gestão de Processos no Município de Góis.-----

-----O senhor Vereador prosseguiu a sua intervenção questionando por se tratar de um ajuste direto se possivelmente houve mais alguma empresa convidada para a realização deste serviço. Sobre esta questão a senhora Presidente informou que o senhor Vice-Presidente na última reunião deu os devidos esclarecimentos da escolha ter recaído na Lexus – Consultores, Lda, porquanto a empresa foi recomendada por outros municípios e na sequência dessa recomendação foi efetivada reunião com o Engº José Morais que apresentou o currículo da empresa, sendo que os Técnicos do Município de Góis se pronunciaram sobre a empresa, tendo todos sido unânimes quanto ao convite à empresa em questão.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que conhece o currículo da mesma, embora o currículo abrange áreas bastante diversas não pondo em causa a competência da Lexus – Consultores, Lda,. Porém estando o Executivo a discutir a consultoria relativa à Gestão por Processos no Município de Góis é seu entender que há outras empresas do ramo competentes na área em questão com provas dadas ao nível estatal e que efetivamente poderiam realizar o mesmo trabalho por um valor significativamente mais baixo, pelo que apesar de não inviabilizar a presente contratação é seu entendimento que deveriam ter sido consultadas outras empresas da área, pelo que o seu sentido de voto será abstenção.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu ter a mesma opinião que o seu colega de bancada, porquanto se trata de um valor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

significativa pelo que é sua opinião que dever-se-ia ter consultado outras Empresas do mesmo ramo, para com mais segurança poder o Executivo decidir pelo que o seu sentido de voto será também a abstenção.-----

----- O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que apesar de não optar por inviabilizar a proposta, sendo que estamos a falar de um valor de 18.200,00 € + IVA, até ao final do ano, sendo um valor significativo é sua opinião que se deveria ter optado pela consulta a outras empresas no sentido de se aferir se o trabalho a realizar está em conformidade com o orçamento apresentado. Face às suas, referiu que irá abster-se na votação do presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com dois votos a favor e três abstenções dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereadores José Alberto Domingos Rodrigues do PS, emitir parecer prévio favorável à aquisição dos serviços constantes no Anexo VI da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.20 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

- A senhora Presidente deu conhecimento que estabelece a alínea c) do nº 1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) também em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. Informou, que para o ano de 2016, ao contrário de anos anteriores, não existe qualquer autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, cumprindo determinadas condições, conforme previsto no nº 3 do artigo 6º da LCPA conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, e portanto qualquer abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização terá que ser sujeito a autorização prévia do Órgão Deliberativo.-----

-----Neste sentido, deu conhecimento que se pretende assumir o compromisso plurianual constante no Anexo VII da presente Ata, o qual terá que ser submetido à autorização por parte da Assembleia Municipal. -----

-----Mais informou, que presentemente se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o presente assunto seja remetido àquele Órgão para efeitos de autorização da assunção dos compromissos plurianuais. --

-----A senhora Presidente informou que a sua proposta incide na Técnica Superior Marta Raquel Garcia Alves, Licenciada em Psicologia, para desempenhar funções relativas ao serviço de psicologia no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a qual consubstanciou-se porquanto a Técnica já desempenhou funções ao serviço da Câmara Municipal no que concerne ao acompanhamento psicológico a crianças/jovens com Processo de Promoção e Proteção (PPP) na CPCJ de Góis; acompanhamento psicológico às famílias; acompanhamento psicossocial a munícipes; organização e participação na colónia de férias com crianças com PPP na CPCJ e outras, bem como participação na organização de outras atividades, jornadas da família, formação de maus tratos, entre outras. Informou que após, terminar os programas em que esteve inserida para desempenhar as suas funções em regime remuneratório, continuou a desempenhar as suas funções em regime de voluntariado. Mais informou, que a remuneração mensal da Técnica Superior será realizada com verbas afetas ao exercício das funções da CPCJ.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo ser elemento da CPCJ-Comissão Alargada, realçando ter participado num trabalho no âmbito das funções da CPCJ sendo que no momento da sua



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

realização participou uma outra Psicóloga, tendo a percepção que essa Técnica desempenhou também as funções na CPCJ.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre a intervenção na senhora Vereadora apraz-lhe informar que a Câmara Municipal teve alguns estagiários na área da Psicologia, tendo a Autarquia acolhido uma Técnica Licenciada em Psicologia do Município da Lousã, realçando que apesar de não ter estado ao serviço na CPCJ o seu trabalho consubstanciou-se na CPCJ, reputando o mesmo de excelente, assim como a prestação e colaboração da Técnica.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que aquando a sua alusão a uma outra Técnica na área da Psicologia não se referia àquela que a senhora Presidente mencionou, mas sim a uma Técnica residente no Município de Góis. -----

-----A senhora Presidente informou que a Técnica Superior Célia Duarte esteve a efetivar Estágio Profissional a fim de se inscrever na Ordem dos Psicólogos, realçando que o trabalho desempenhado por esta Técnica Superior não foi no âmbito da CPCJ, apesar de ter participado em algumas ações.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou que relativamente à Técnica Superior Célia Duarte cruzou-se com a mesma num grupo de trabalho na CPCJ, mencionando positivamente a maneira de estar e o compromisso que teve para com aquele grupo de trabalho. Neste sentido, e tendo conhecimento suficiente das funções exercidas na área da psicologia pelas duas Técnicas Superiores Goienses, apraz-lhe mencionar que irá abster-se na votação do referido compromisso plurianual.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo ser conhecedor do trabalho efetivado por ambas as Técnicas Goienses, porém mencionou que deveria ser dada também a oportunidade de a Câmara Municipal assumir compromisso nesta área com outros Técnicos Superiores que exerceram funções na Ação Social do NDSCE. Mais referiu, que a Dr^a. Célia Duarte desenvolveu um trabalho ao nível das freguesias concelhias no âmbito do atendimento psicológico aos munícipes, tendo sido efetivado um panfleto informativo nesse âmbito, tendo o apoio levado a efeito pela Técnica ao nível do isolamento da população mais envelhecida uma grande aceitação.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Referiu ainda, que é também do seu conhecimento que a referida Técnica Superior efetivou trabalho ao nível da CPCJ, pelo que é sua opinião que se deveria de igual modo dar também oportunidade a esta Técnica de exercer funções no concelho.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que a Câmara Municipal promoveu Estágio Profissional à Técnica Superior Célia Duarte mediante protocolo celebrado com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, procedimento levado a efeito com muitos jovens goienses que solicitam efetuar Estágio Curricular e Profissional no Município de Goiás, muitos destes remunerados através de atribuição unânime de subsídios por parte do Executivo. Mais informou, que apresente proposta recaiu na Técnica Superior Marta Raquel Garcia Alves por se encontrar há mais tempo a exercer funções na CPCJ não tendo até à data se indisponibilizado para o exercício de qualquer função independentemente desta estar associada à sua área de formação, havendo documentos escritos por outros Técnicos de recusa de exercício de funções, tendo para o efeito dado os devidos esclarecimentos. Felizmente houve quem se tenha oferecido voluntariamente para efetivar as mesmas, pelo que é sua opinião que temos que ter uma atenção diferente para com essas atitudes colaborantes, realçando que se trata de uma jovem com agregado familiar constituído e residente no concelho.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu aceitar a justificação apresentada pela senhora Presidente, porquanto se deve ter em conta que deve a Câmara Municipal contribuir para a fixação da população jovem sendo este caso um exemplo. Porém, teremos que pensar em criar outras condições a fim da população jovem manter-se fixada no concelho, pelo que havendo montantes afetos à CPCJ poder-se-á equacionar a hipótese de criar de igual modo possibilidade de emprego à Dr^a. Célia Duarte. -----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador que não possui conhecimento da situação atual da Técnica em questão, reafirmando que a Câmara Municipal criou possibilidades não só a esta Técnica mas também a outros/as Técnicos/as Superiores. Porém, referiu que na CPCJ não se enquadra mais um Técnico Superior nesta área, sendo que a autarquia poderá



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

eventualmente criar outras oportunidades em outras áreas, uma vez que na área desta Instituição que tem como objetivo, promover os direitos da criança e do jovem, prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança e o seu desenvolvimento integral não se justifica a integração de mais um técnico licenciado em Psicologia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do PS, autorizar a assunção do compromisso plurianual constante no Anexo VII da presente Ata.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.21 - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA

- A senhora Presidente informou que na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 27.12.2013 e 28.11.2014 relativamente ao assunto em epígrafe, ficou determinado que, em todas as sessões ordinárias daquele Órgão, deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos/autorizados, ao abrigo da referida autorização prévia genérica. Neste sentido, deu conhecimento de que no período de 01.11.2015 a 31.12.2015 foram autorizados os compromissos plurianuais, constantes no Anexo VIII da presente Ata.-----

-----De acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e ainda em cumprimento com as disposições constantes na Autorização Prévia Genérica para a Assunção de Compromissos aprovada pela Assembleia Municipal em 27.12.2013 e 28.11.2014 a senhora Presidente propôs que o presente assunto fosse remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.22 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia três de fevereiro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente o Agrupamento de Escolas de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de mil e quinhentos euros, cujo documento constitui o Anexo IX da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.23 - MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia três de fevereiro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a Comissão de Melhoramentos do Soito. ----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de mil e quinhentos euros, cujo documento constitui o Anexo X da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.24 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia oito de fevereiro do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e dezassete mil, quinhentos e vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: PROPOSTA PARA PROCEDER À CAPTURA DE CANÍDEO EM CORTERREDOR; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JOSÉ PIRES GOMES - CCH MARIA DE LURDES BANDEIRA; OBRAS PARTICULARES/HELENA FILIPA FERREIRA CARVALHO; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR – DRAPC/PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS; PROCEDIMENTO DE EMPREITADA/BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE ALVARES/RETIFICAÇÃO DA



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 26.01.2016; ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS/PROPOSTA; REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO ARTIGO 15º; 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2016; 1ª REVISÃO ÀS GOP/ANO 2016; 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2016; 3ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2016; AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/COMUNICAÇÃO PERIÓDICA; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

4 – PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor José António Vitorino Serra que questionou sobre o valor de meio milhão de euros relativamente aos procedimentos concursais para arruamentos do concelho. Relativamente aos outros assuntos que teve a oportunidade de ouvir a discussão dos mesmos, apraz-lhe mencionar que todo o Executivo já fez parte de mandatos como Vereadores do PS pelo que é inacreditável como é que se fazem acusações à Presidente da Câmara na maneira como se fizeram, pelo que dirigiu-se ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que apelidar a senhora Presidente de Ditadora e de Hitler, é seu entendimento que a senhora Presidente não merece este tratamento nem ninguém, sendo a própria uma democrata que está connosco no PS, pelo que não compreende como é que Vereadores que já foram do PS proferem estas palavras.-----

-----A senhora Presidente sobre a questão apresentada pelo munícipe referiu que na última reunião do Executivo foram apresentados dois procedimentos de empreitada/beneficiação da rede viária e arruamentos da freguesia de Alvares e da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, tendo dado os devidos esclarecimentos sobre o lapso patente no processo relativamente à freguesia de Alvares e diligências tomadas a fim de colmatar esse mesmo lapso, sendo que na próxima reunião do Executivo será de igual presente o procedimento de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

empreitada da União de Freguesias a fim do executivo proceder à respetiva retificação. Relativamente aos nomes que lhe são dirigidos efetivamente apraz-lhe mencionar que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia já a apelou de muitos nomes.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu não ter chamado de Hitler a senhora Presidente, apenas apelidou-a de ditadora, tendo dado o exemplo do Hitler. Referiu que há ditadores tendo dado o exemplo do Hitler que estavam a governar com o voto popular, reafirmando não ter chamado de Hitler a senhora Presidente de Câmara, tanto ainda mais que não chegámos às câmaras de gás em Góis, porém já temos alguns tiques parecidos com o referido ditador. Mais referiu, que o senhor José Serra no uso da palavra menciona sempre o PS, sendo que agora apontou o Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis como sendo do PS, pelo que apraz mencionar que não é PS, tendo saído deste partido, sendo que o que sempre afirmou e afirmará é que toda a vida foi socialista e ser socialista não implica que seja do PS, havendo muitos socialista que não são do PS, havendo muita gente no PS que também não é socialista infelizmente. Mais referiu, que pensando aquilo que foi o passado político do senhor José Serra, antes e pós 25 abril 74, da forma como defende a democracia e a liberdade, pelo que desejaria de ter oportunidade de ver o próprio como Vereador e se tivesse ficado indignado pela Presidente da Câmara por os Vereadores da Câmara em Tribunal e ter posto uma providência cautelar para ficar com as competências que não são suas, gostava que também tivesse ficado indignado com a senhora Presidente pela manobra que fez em não convocar a reunião extraordinária o ter impedido um direito que está democraticamente consignado na constituição que é o direito de defesa. Acrescentou, que a senhora Presidente da Câmara além de impedir que retirássemos as competências que lhes atribuímos, impediu-nos de defesa, aí é que gostava de ver a indignação do senhor José Serra.-----

-----A senhora Presidente referiu que não te impediu nenhuma reunião, os senhores Vereadores estão impedidos e queriam usurpar uma função que é da competência da Presidente que é a constituição de mandatário, não querendo ficar de todo com as competências que são dos Vereadores.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas quinze horas e vinte e um minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
